



PREGÃO ELETRÔNICO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
(Processo Administrativo nº 23355.003706/2020-61)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**, por meio da SEÇÃO DE LICITAÇÃO, sediado a Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José – Barbacena MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **12/04/2021**

Horário: **9:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **gêneros alimentícios industrializados**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



- 3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2** **Para todos os itens ,com exceção do item 14**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em



campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4.9** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1 Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2 Marca;
 - 6.1.3 Fabricante;
 - 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações **similares à especificação do Termo de Referência**: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.



71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total/unitário do item**.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo)**.
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



encerrar-se-á automaticamente.

- 7.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances



finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os



quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.6.3** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.
- 8.6.3.1** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.3.2** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.3.3** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 8.6.3.4** Serão aplicados sobre as amostras testes e/ou verificações, sendo que nesta avaliação poderá ser feito, por exemplo, verificação se o produto ofertado possui algum alerta de restrição na Anvisa, verificação se o material tem rendimento adequado às necessidades da Instituição, conforme descrito no rótulo do produto e até mesmo para a confirmação se o que está sendo ofertado no descritivo é compatível com o que está sendo solicitado em edital e enviado pela empresa. Além disso, todas as amostras solicitadas serão avaliadas sensorialmente para verificar a aceitabilidade dos produtos quanto aos atributos: sabor, cor, aroma, textura, aparência e impressão global;
- 8.6.3.5** As amostras de alimentos que necessitam de técnicas de cocção



para consumo, serão preparadas conforme modo de preparo do fabricante e logo após passarão por análise sensorial quanto aos atributos: sabor, cor, aroma, textura, aparência e impressão global.

8.6.3.6 Os testes nas amostras serão realizados durante o horário de funcionamento do setor solicitante.

8.6.3.7 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.9 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.10 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **5 (cinco) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.11 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à



subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 a) SICAF;

9.1.2 b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3 c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4 d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.5 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



- 9.1.8** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.4** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



9.8 Habilitação jurídica:

- 9.8.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.10.1.1.1 Descrição do objeto contratado;

9.10.1.1.2 O objeto do atestado deve ser relevante e similar ao objeto da licitação;

9.10.1.1.3 Demonstrar a satisfação atingida pelo(a) contratante;

9.10.1.1.4 Conter todas as informações sobre a empresa ou órgão emissor;

9.10.1.1.5 Conter os dados do licitante;

9.10.1.1.6 Conter as quantidades contratadas e período da contratação;

9.10.1.1.7 Se houver alguma dúvida em relação aos dados apresentados no atestado, o órgão poderá requerer esclarecimento.

9.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os



benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem



emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais



licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS



15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



- 17.3.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



- 22.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta



individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.barbacena@ifsudestemg.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Monsenhor José Augusto, no 204 – Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, CEP 36205-018, seção de Licitação.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes



validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10.1 **Havendo divergência entre a descrição e unidade de medida do item constante na planilha, anexo I do Termo de Referência, e o descrito no Sistema Comprasnet, prevalecerão as descrições e unidades de medida previstas na planilha, que é parte integrante deste Edital.**

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ifsudestemg.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Monsenhor José Augusto, no 204 – Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, CEP 36205-018, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Barbacena , 25 de Março de 2021.

Lindolpho Von Berg

Diretor de Administração

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS – CAMPUS BARBACENA
PREGÃO Nº 06/2021
(Processo Administrativo n.º23355.003706/2020-61)**

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de gêneros alimentícios industrializados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A planilha com a descrição, CATMAT, unidade de medida e quantidade encontra-se em anexo a este documento (ANEXO 1).
 - 1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador (Campus Barbacena) e órgãos e entidades participantes (demais campi do IF Sudeste MG) também encontram-se na planilha em anexo mencionada.
 - 1.1.2. Os preços dos produtos foram estimados conforme instrução normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.
 - 1.1.3. Poderá ser solicitada amostra dos itens, durante a fase de aceitação, nas condições constantes no edital.
- 1.2. Para todos os itens, com exceção do item 14, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.4. A indicação de marcas ou similares dos produtos foram sugeridos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto (JUSTIFICATIVA - ANEXO 2).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Buscando adequar a licitação ao quesito sustentabilidade, sugerimos que os fornecedores/produtores de gêneros alimentícios estejam atentos a algumas das diretrizes de sustentabilidade tais como, produção com menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água e ar), com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que deem preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local. Sugerimos ainda que os produtos sejam acondicionados em embalagens adequadas de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte, que tenham o menor volume possível e que utilize materiais que possam ser reciclados (DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - ANEXO 3).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se da compra de gêneros alimentícios industrializados, de natureza comum aos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias, contados do(a) pedido de mercadoria (ANEXO 4), em remessa (única), de 07h00min - 10h00min e 13h00min - 16h00min, nos seguintes endereços:
 - 5.1.1. **Campus Barbacena:** Setor Almojarifado - Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, Bairro São José, Barbacena/MG, CEP: 36.205-018 - Contato: (32) 3333-2527
 - 5.1.2. **Campus Muriaé:** Setor Almojarifado - Av. Coronel Monteiro de Castro, 550 – Barra – Muriaé/MG, CEP: 36.880-000 - Contato: (32) 3696-2850
 - 5.1.3. **Campus Rio Pomba:** Setor Almojarifado - Av. Dr. José Sebastião da Paixão, Sem Número - Bairro Lindo Vale, Rio Pomba - MG, CEP: 36.180-000 - Contato: (32) 3571-5702
- 5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
 - 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
 - 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE ou índice que venha a substituir exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 13.1.1. O ateste e pagamento das notas está condicionado à entrega e recebimento definitivo do material fornecido.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

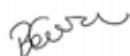
- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.2.9. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- 14.2.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.2.11. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.2.12. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.2.13. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.


15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$497.808,83.

Município de Barbacena/MG, 17 de março de 2021.



Betânia Cristina Rosa Soares
Nutricionista
SIAPE 01753610



Daniel Ângelo Soares
Nutricionista
SIAPE 01761402

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 1 – PLANILHA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS

Item	Descrição Geral	Descrição Detalhada	Unidade	CATMAT	Marca de referência	Campus Barbacena	Campus Muriae	Campus Rio Pomba	Quant. total	Requisição mínima	Requisição máxima	Valor Médio	Valor total
1	Achocolatado em pó	Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas	Embalagem 400g	463554	Nescau 2.0, Toddy ou similar	701,0	50,0	210,0	961,0	50,0	210,0	R\$8,71	R\$8.370,31
2	Achocolatado granulado	Achocolatado, apresentação: granulado, sabor: tradicional, característica adicional: a base de extrato de malte	Embalagem 1 kg	463548	Mil Cores ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$12,78	R\$12,78
3	Açúcar cristal	Açúcar, tipo: cristal, características adicionais: sacarose de cana-de-açúcar	Embalagem 5 Kg	463988	Mais Doce ou similar	543,0	-	1.395,0	1.938,0	60,0	300,0	R\$13,08	R\$25.349,04
4	Açúcar de confeitiro	Açúcar, tipo: de confeitiro, características adicionais: mistura açúcar e amido de milho	Embalagem 1 kg	463991	Harald, Arcolor ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$7,88	R\$7,88
5	Açúcar mascavo	Açúcar, tipo: mascavo, composição: origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação: alimentação, características adicionais: 100% natural.	KG	463993	Vitao ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	2,0	R\$17,96	R\$17,96
6	Açúcar refinado	Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 12 meses	Pacote 1kg	463997	União ou similar	102,0	-	-	102,0	10,0	30,0	R\$2,90	R\$295,80
7	Adoçante forno e fogão	Adoçante, aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: sucralose e acessulfame-k, tipo: dietético. características adicionais: resistente ao calor	Embalagem 400g	427796	Linea ou similar	11,0	-	-	11,0	3,0	5,0	R\$47,02	R\$517,22
8	Adoçante aspartame	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: aspartame, tipo: dietético. Características adicionais: prazo validade de 3 anos, com bico dosador	Frasco 100ml	236196	Zero Cal ou similar	41,0	-	-	41,0	1,0	8,0	R\$15,13	R\$620,33
9	Adoçante ciclamato de sódio	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: ciclamato de sódio, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador	Frasco 100 ml	304969	Zero Cal ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$6,98	R\$6,98
10	Alho em pasta	Condimento, tipo: alho, apresentação: pasta. Característica adicional: sem sal	Embalagem de 1kg	463861	Roxinol, Qualitá ou similar	281,0	-	-	281,0	10,0	50,0	R\$15,40	R\$4.327,40
11	Amendoim torrado	Amendoim torrado, sem casca, sem sal. Características adicionais: descascado, tipo 1, torrado, em grão, sem pele.	Pacote 500 g	389763	Pachá ou similar	40,0	-	46,0	86,0	20,0	40,0	R\$12,87	R\$1.106,82
12	Amido de milho	Amido, base: de milho. Características adicionais: aplicação massas	Embalagem 500g	459077	Maizena; Pachá ou similar;	404,0	-	61,0	465,0	10,0	80,0	R\$9,22	R\$4.287,30
13	Arroz integral	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	Embalagem 1kg	458906	Albaruska ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$6,92	R\$6,92
14	Arroz parboilizado	Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Característica adicional: prazo validade de 12 meses	Embalagem 5kg	458908	Prato Fino ou similar;	1.701,0	-	1.645,0	3.346,0	30,0	240,0	R\$32,57	R\$108.979,22
15	Arroz polido tipo 1	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Característica adicional: prazo validade de 12 meses	Embalagem 5kg	458904	Prato Fino ou similar;	11,0	-	18,0	29,0	1,0	10,0	R\$30,81	R\$893,49
16	Aveia em flocos	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten	Embalagem 500g	460501	Relva Verde, Vitao ou similar	82,0	-	-	82,0	2,0	16,0	R\$5,33	R\$437,06
17	Azeite de oliva extravirgem	Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%. Característica adicional: prazo validade de 2 anos	Embalagem 500ml	463696	Cocinero ou similar;	345,0	-	477,0	822,0	15,0	120,0	R\$18,27	R\$15.017,94
18	Azeitona sem caroço	Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: média, apresentação: sem caroço. Peso drenado: 2kg	Embalagem 2kg	459638	Tio Paco, Raiola ou similar;	0,0	-	105,0	105,0	2,0	16,0	R\$69,08	R\$7.253,40

Item	Descrição Geral	Descrição Detalhada	Unidade	CATMAT	Marca de referência	Campus Barbacena	Campus Muriae	Campus Rio Pomba	Quant. total	Requisição mínima	Requisição máxima	Valor Médio	Valor total
19	Batata palha	Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo	Embalagem 1kg	463707	Croques ou similar	0,0	-	335,0	335,0	10,0	100,0	R\$16,53	R\$5.537,55
20	Bicarbonato de sódio	Bicarbonato de sódio, aspecto físico: pó branco, fino, peso molecular: 84,01 g/mol, fórmula química: nahco3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química : cas 144-55-8	Embalagem 80g	412637	Kitano ou similar	10,0	-	-	10,0	3,0	10,0	R\$2,96	R\$29,60
21	Biscoito tipo maizena	Biscoito, classificação: doce, sem recheio, aplicação: alimentação humana. Características adicionais: biscoito de maizena retangular ou oval, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease (ins 1101 i) e aromatizante.	Pacote 400g	323480	Marilan; Aymoré ou similar	0,0	100,0	116,0	216,0	24,0	100,0	R\$4,45	R\$961,20
22	Cacau em pó	Cacau, apresentação: pó, prazo validade mínimo: 12 meses. apresentação: pó. características adicionais: cacau, solúvel, sem açúcar	Embalagem 500g	463532	Sicao ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$19,96	R\$19,96
23	Café	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, empacotamento: vácuo	Embalagem 500g	463575	Três corações ou similar	1.381,0	-	-	1.381,0	40,0	320,0	R\$9,72	R\$13.423,32
24	Café solúvel	Café. tipo: solúvel. apresentação: granulado, tipo embalagem: comum	Embalagem 100g	463568	Nescafé ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$10,51	R\$10,51
25	Canjica branca	Canjica, grupo: especial, nº 3, subgrupo: despelculada, classe: branca, qualidade: tipo 1, não transgênico. Características adicionais: canjica grossa branca, acondicionada em embalagem plástica.	Pacote 500 g	463690	Pachá ou similar	80,0	-	186,0	266,0	40,0	80,0	R\$3,47	R\$923,02
26	Canjiquinha	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: canjiquinha, xerém, característica adicional: fina	Pacote 500 g	459072	Yoki, Anchieta ou similar;	0,0	-	174,0	174,0	20,0	50,0	R\$4,66	R\$810,84
27	Catchup	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme. Características adicionais: catchup tradicional. ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho, conservador benzoato de sódio, aroma ketchup, acidulante e acidulante ácido ascórbico. frasco de no mínimo 380 g	Unidade	459663	Arisco ou similar	0,0	-	32,0	32,0	5,0	10,0	R\$6,60	R\$211,20
28	Chá mate	Chá alimentação, tipo: chá mate, uso: alimentício. Característica adicional: caixa 100g	Caixa 100g	233886	Matte Leão ou similar	10,0	-	-	10,0	3,0	10,0	R\$4,81	R\$48,10
29	Chá preto	Chá alimentação, tipo: preto, uso alimentício. Característica adicional: caixa com 10 sachês de 16g cada	Unidade	244123	Leão ou similar	10,0	-	-	10,0	3,0	10,0	R\$5,09	R\$50,90
30	Chá verde	Chá alimentação, tipo: verde, uso: alimentício. Característica adicional: caixa 100g	Caixa 100g	290267	Leão ou similar	10,0	-	-	10,0	3,0	10,0	R\$8,29	R\$82,90
31	Chantilly	Mistura alimentícia, ingredientes: açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glico, sabor: natural, aplicação: chantilly	Embalagem 1kg	402707	Fleischmann ou similar	31,0	-	-	31,0	15,0	30,0	R\$14,87	R\$460,97
32	Chocolate em barra ao leite	Chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: ao leite, prazo validade mínimo: 12 meses. Características adicionais: tipo cobertura de chocolate ao leite para confeitaria, zero grama de gordura trans na porção	Embalagem 1kg	463536	Garoto ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$38,18	R\$38,18

Item	Descrição Geral	Descrição Detalhada	Unidade	CATMAT	Marca de referência	Campus Barbacena	Campus Muriae	Campus Rio Pomba	Quant. total	Requisição mínima	Requisição máxima	Valor Médio	Valor total
33	Chocolate em barra meio amargo	Chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: meio amargo, prazo validade mínimo: 12 meses. Característica adicional: 50% cacau	Embalagem 1kg	467306	Nestle ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$34,31	R\$34,31
34	Chocolate em pó	Chocolate, tipo: preto, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: 50 % cacau	Cx 200 gr	463547	Nestle ou similar	2,0	-	-	2,0	1,0	2,0	R\$15,85	R\$31,70
35	Coalho	Coalho, apresentação: líquido. Característica adicional: coagulante queijo	Embalagem 200ml	281590	Ha-la ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$19,27	R\$19,27
36	Coco ralado	Coco seco, apresentação: ralado, aplicação: culinária em geral. Característica adicional: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada	Embalagem 1kg	237917	Sococo ou similar	5,0	-	-	5,0	1,0	5,0	R\$36,40	R\$182,00
37	Condimento glutamato de sódio	Tempero, tipo: glutamato monossódico, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: umami	Embalagem 100g	440791	Ajinomoto ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$5,79	R\$5,79
38	Condimento açafrão	Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó. Característica adicional: aplicação uso culinário	Embalagem de 50g	463857	Kitano ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$7,01	R\$7,01
39	Condimento alecrim	Condimento, tipo: alecrim, apresentação: desidratado	Embalagem 6g	463856	Kitano ou similar	3,0	-	-	3,0	1,0	3,0	R\$2,32	R\$6,96
40	Condimento canela em casca	Condimento, tipo: canela, apresentação: casca. Característica adicional: aplicação culinária	Embalagem de 20g	463873	Java ou similar	33,0	-	-	33,0	10,0	10,0	R\$3,78	R\$124,74
41	Condimento canela em pó	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. Característica adicional: aplicação uso culinário	Embalagem de 50g	463872	Kitano ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$4,60	R\$4,60
42	Condimento cominho	Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó. Característica adicional: uso culinária em geral	Embalagem de 60g	463891	Kitano ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$6,78	R\$6,78
43	Condimento cravo da Índia	Condimento, tipo: cravo da Índia. Características adicionais: aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral	Embalagem de 8g	463892	Kitano ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$3,49	R\$3,49
44	Condimento curry	Condimento, tipo: curry, apresentação: pó	Embalagem 50g	463894	Kitano ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$4,83	R\$4,83
45	Condimento louro em folha	Condimento, tipo: louro, apresentação: folha. Característica adicional: aspecto físico em folha seca	Embalagem de 4g	340580	Kitano ou similar	203,0	-	-	203,0	5,0	40,0	R\$2,13	R\$432,39
46	Condimento manjeriço	Condimento, tipo: manjeriço, apresentação: desidratado	Embalagem 7g	463908	Kitano ou similar	3,0	-	-	3,0	1,0	3,0	R\$1,95	R\$5,85
47	Condimento noz moscada	Condimento, tipo: noz moscada, apresentação: pó	Embalagem de 8g	463912	Kitano ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$4,59	R\$4,59
48	Condimento orégano	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado	Embalagem de 10g	463916	Kitano ou similar	203,0	-	6,0	209,0	5,0	40,0	R\$2,88	R\$601,92
49	Condimento páprica doce	Condimento, tipo: páprica doce, apresentação: pó.	Embalagem 12g	463918	Kitano ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$2,06	R\$2,06
50	Condimento páprica picante	Condimento, tipo: páprica, apresentação: pó. Características adicionais: tipo picante	Embalagem 30g	463917	Hikari ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$3,25	R\$3,25
51	Condimento pimenta do reino	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: pó. Características adicionais: cor preta, aplicação culinária em geral	Embalagem de 50g	463919	Kitano ou similar	201,0	-	-	201,0	5,0	40,0	R\$6,21	R\$1.248,21
52	Condimento salsa	Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado. Característica adicional: aplicação culinária	Embalagem de 8g	463931	Kitano ou similar	103,0	-	-	103,0	5,0	40,0	R\$2,60	R\$267,80
53	Condimento tomilho	Condimento, tipo: tomilho, apresentação: desidratado	Embalagem 10g	463936	Kitano ou similar	2,0	-	-	2,0	1,0	2,0	R\$1,70	R\$3,40
54	Condimento urucum/colorau	Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. Característica adicional: conhecido também como colorau	Embalagem de 500g	463937	Hikari ou similar	101,0	-	-	101,0	10,0	20,0	R\$6,50	R\$656,50
55	Creme de leite	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado	Embalagem 1kg	446533	Piracanjuba ou similar	9,0	-	275,0	284,0	10,0	20,0	R\$13,85	R\$3.933,40

Item	Descrição Geral	Descrição Detalhada	Unidade	CATMAT	Marca de referência	Campus Barbacena	Campus Muriae	Campus Rio Pomba	Quant. total	Requisição mínima	Requisição máxima	Valor Médio	Valor total
56	Doce em tablete bananada	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: banana, forma apresentação: tablete. Características adicionais: tabletes embalados individualmente	Pacote com 50un	462647	Banananita, Nerópolis ou similar	142,0	-	-	142,0	20,0	40,0	R\$18,41	R\$2.614,22
57	Doce individual paçoquinha	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: paçoca, forma apresentação: rolha. Características adicionais: tipo paçoca de amendoim, peso: 20 g, ingredientes: amendoim, açúcar, sal, apresentação: formato rolha embalagem individual	Pacote com 50un	462638	Paçoquita Santa Helena ou similar	192,0	-	102,0	294,0	20,0	40,0	R\$28,72	R\$8.443,68
58	Ervilha	Legume em conserva, tipo: ervilha.	Embalagem 2 kg (peso drenado)	462823	Quero; Jurema ou similar	40,0	-	92,0	132,0	3,0	24,0	R\$15,63	R\$2.063,16
59	Essência de baunilha	Essência aromática, aspecto físico: líquido oleoso, incolor a levemente amarelado, tipo de origem: origem sintética, odor: baunilha	Frasco 30ml	380095	Arcolor ou similar	10,0	-	-	10,0	3,0	10,0	R\$3,78	R\$37,80
60	Extrato de tomate	Extrato de tomate, tipo: concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme	Lata 4 kg	459670	Bonare, Quero, Colonial ou similar	240,0	-	248,0	488,0	6,0	50,0	R\$30,58	R\$14.923,04
61	Farinha de arroz	Farinha arroz, ingrediente: arroz, características adicionais: massa alimentícia, tipo: seca, cor: branca	Embalagem 300g	433827	Jasmine ou similar	3,0	-	-	3,0	1,0	3,0	R\$27,54	R\$82,62
62	Farinha de mandioca torrada	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez	Embalagem 1kg	458920	Amafil ou similar;	0,0	-	293,0	293,0	60,0	120,0	R\$5,09	R\$1.491,37
63	Farinha de rosca	Farinha de rosca, material: pão de trigo, aplicação: culinária em geral. Características adicionais: sem bolor, acondicionada em embalagem plástica.	Pacote 500 g	241285	Yoki, Pereira ou similar	0,0	-	126,0	126,0	30,0	60,0	R\$5,43	R\$684,18
64	Farinha de trigo	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Características adicionais: sem fermento.	Pacote 1 kg	460263	Dona Benta, Sta Luzia ou similar	4,0	-	224,0	228,0	2,0	60,0	R\$4,10	R\$934,80
65	Farinha de trigo integral	Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento. Características adicionais: tipo integral	Pacote 5kg	465332	Suprema ou similar	124,0	-	-	124,0	5,0	120,0	R\$23,83	R\$2.954,92
66	Farinha de trigo industrial 25kg	Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento	Saco de 25kg	465332	Suprema, Lunar ou similar	5,0	-	202,0	207,0	5,0	10,0	R\$71,79	R\$14.860,53
67	Fécula de araruta	Amido, base: de araruta, grupo: fécula	Embalagem 500g	459270	Torres ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$32,27	R\$32,27
68	Fécula de batata	Amido, base: de batata, grupo: fécula	Caixa 200g	459078	Yoki ou similar	2,0	-	-	2,0	1,0	2,0	R\$8,51	R\$17,02
69	Feijão branco	Leguminosa, variedade: feijão branco, tipo: tipo 1	Embalagem 500g	464559	Yoki ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$7,83	R\$7,83
70	Feijão carioca	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1	Embalagem 1kg	464553	Pereira, Máximo ou similar	1.302,0	-	-	1.302,0	40,0	320,0	R\$7,52	R\$9.791,04
71	Feijão preto	Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1	Embalagem 1kg	464552	Pereira, Camil ou similar	1.212,0	-	-	1.212,0	40,0	320,0	R\$7,81	R\$9.465,72
72	Feijão vermelho	Leguminosa, variedade: feijão vermelho, tipo: tipo 1	Embalagem 1kg	464558	Pereira ou similar;	1.452,0	-	2.871,0	4.323,0	40,0	320,0	R\$11,78	R\$50.924,94
73	Fermento biológico	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó. Características adicionais: aplicação: fermentação longa em massas salgadas ou doces e semidoces	Pacote 500 g	459596	Fleischmann, Itaiquara ou similar	313,0	-	50,0	363,0	8,0	64,0	R\$28,52	R\$10.352,76

Item	Descrição Geral	Descrição Detalhada	Unidade	CATMAT	Marca de referência	Campus Barbacena	Campus Muriae	Campus Rio Pomba	Quant. total	Requisição mínima	Requisição máxima	Valor Médio	Valor total
74	Fermento químico	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó	kg	459586	Fleischmann ; Itaiquara ou similar;	232,0	-	48,0	280,0	3,0	24,0	R\$17,82	R\$4.989,60
75	Flocos de cereais	Cereal preparado, aspecto físico: flocos, componentes: arroz, vitaminas, minerais	Embalagem 400g	465333	Mucilon ou similar	4,0	-	-	4,0	2,0	4,0	R\$11,39	R\$45,56
76	Frutose	Frutose, matéria-prima: mel abelha e frutas doces, quantidade calorias: 4 cal.g, prazo validade: 24 meses	Embalagem 500g	217285	Lowçucar ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$38,47	R\$38,47
77	Fubá mimoso	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá mimoso, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico	Embalagem 1kg	459012	Anchieta, Sinhá ou similar;	0,0	-	327,0	327,0	10,0	60,0	R\$2,87	R\$938,49
78	Gelatina sabor morango	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: morango, origem: animal.	Embalagem 1kg	462729	Apti; Qualimax ou similar;	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$10,61	R\$10,61
79	Gelatina sabor uva	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: uva, origem: animal	Embalagem 1kg	462729	Apti; Qualimax ou similar;	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$10,61	R\$10,61
80	Gergelim	Semente, tipo: gergelim	Embalagem 1kg	373203	Viva salute ou similar	5,0	-	20,0	25,0	1,0	5,0	R\$26,25	R\$656,25
81	Gordura hidrogenada	Gordura. Características adicionais: tipo hidrogenada vegetal	Embalagem de 500g	150984	Primor ou similar	2,0	-	-	2,0	1,0	2,0	R\$9,31	R\$18,62
82	Grão de bico	Grão de bico. Características adicionais: grãos limpos, embalados em sacos plásticos, transparentes, não violados e resistente	Pacote 500 g	109231	Yoki ou similar	551,0	-	183,0	734,0	15,0	120,0	R\$13,70	R\$10.055,80
83	Iogurte natural	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sem sabor	Embalagem 170g	446701	Itambé ou similar	3,0	-	-	3,0	1,0	3,0	R\$1,92	R\$5,76
84	Leite condensado 395g	Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses	Embalagem 395g	464013	Itambé ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$5,24	R\$5,24
85	Leite condensado 2,5kg	Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses. Características adicionais: ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose.	Embalagem de 2,5kg	464013	Itambé ou similar	16,0	-	141,0	157,0	10,0	30,0	R\$35,30	R\$5.542,10
86	Leite de cabra UHT	Leite fluido, origem: cabra, teor gordura: integral, processamento: uht.	Embalagem 1 L	446006	Caprilat ou similar	3,0	-	-	3,0	1,0	3,0	R\$13,07	R\$39,21
87	Leite de coco	Leite côco, tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses	Garrafa 200 ml	464011	Sococo, Serigy ou similar	50,0	-	-	50,0	25,0	50,0	R\$4,36	R\$218,00
88	Leite de vaca desnatado UHT	Leite fluido, origem de vaca, tipo A, teor gordura: desnatado, processamento uht	Embalagem 1L	445997	Itambé ou similar	3,0	-	-	3,0	1,0	3,0	R\$4,04	R\$12,12
89	Leite de vaca semidesnatado UHT	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: A, teor gordura: semidesnatado, processamento: uht	Embalagem 1L	445996	Itambé ou similar	3,0	-	-	3,0	1,0	3,0	R\$4,19	R\$12,57
90	Leite em pó	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo	Pacote 400g	446019	Itambé, Cemil ou similar	6,0	100,0	-	106,0	1,0	2,0	R\$14,87	R\$1.576,22
91	Leite sem lactose UHT	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: A teor gordura integral, processamento: uht, tipo restrição: zero lactose	Embalagem 1L	445998	Piracanjuba ou similar	3,0	-	-	3,0	1,0	3,0	R\$4,93	R\$14,79
92	Leite/extrato de soja em pó	Leite soja, aspecto físico: pó, composição: sacarose, vitaminas e sais minerais, sabor: natural, uso: oral, aplicação: intolerância à lactose, doenças celíacas e diarreia, características adicionais: sem lactose e gluten	Lata 300g	239861	Supra soy ou similar	3,0	-	-	3,0	1,0	3,0	R\$21,07	R\$63,21

Item	Descrição Geral	Descrição Detalhada	Unidade	CATMAT	Marca de referência	Campus Barbacena	Campus Muriae	Campus Rio Pomba	Quant. total	Requisição mínima	Requisição máxima	Valor Médio	Valor total
93	Lentilha	Lentilha, tipo: 1, tipo classe: validade: mínimo 1 ano.	Pacote 500g	217198	Yoki ou similar	552,0	-	-	552,0	15,0	120,0	R\$9,71	R\$5.359,92
94	Macarrão espaguete	Macarrão, teor de umidade: massa a base da massa de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete. Característica adicional: nº 8	Pacote 500 g	459002	Santa Amália; Vilma ou similar;	0,0	-	466,0	466,0	60,0	120,0	R\$3,48	R\$1.621,68
95	Macarrão gravatinha	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: farfalle, gravatinha	Pacote 500 g	458983	Santa Amália; Vilma ou similar;	0,0	-	696,0	696,0	60,0	120,0	R\$5,14	R\$3.577,44
96	Macarrão para lasanha	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: lasanha	Pacote 500 g	458998	Santa Amália; Vilma ou similar;	150,0	-	458,0	608,0	60,0	120,0	R\$6,90	R\$4.195,20
97	Macarrão parafuso	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso	Pacote 500 g	458980	Santa Amália; Vilma ou similar;	20,0	-	-	20,0	20,0	20,0	R\$3,65	R\$73,00
98	Macarrão parafuso integral	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, tipo: integral, apresentação: parafuso	Pacote 500 g	458988	Santa Amália; Vilma ou similar;	131,0	-	-	131,0	60,0	120,0	R\$6,16	R\$806,96
99	Macarrão penne	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: penne	Pacote 500 g	458981	Santa Amália; Vilma ou similar;	20,0	-	-	20,0	20,0	20,0	R\$4,02	R\$80,40
100	Macarrão talharim	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: fettuccine. Características adicionais: tipo tipo talharim nº 3	Pacote 500 g	458984	Santa Amália; Vilma ou similar;	0,0	-	502,0	502,0	60,0	120,0	R\$5,09	R\$2.555,18
101	Macarrão tricolor	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso tricolor	Pacote 500 g	458980	Santa Amália; Vilma; ou similar	0,0	-	437,0	437,0	60,0	120,0	R\$4,09	R\$1.787,33
102	Maionese	Maionese, tipo: tradicional, aplicação: uso culinário	Balde 3 kg	326927	Hellmann's ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$34,76	R\$34,76
103	Maltodextrina	Maltodextrina. Suplemento nutricional, componentes: peptídeos de colágeno associado a vitaminas, componentes adicionais: com sabor, apresentação: pó para uso oral, adicional: embalagem individual.	Embalagem 1kg	431303	Athletica ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$19,30	R\$19,30
104	Manteiga sem sal	Manteiga, tipo: primeira qualidade, composição: sem sal	Embalagem 200g	446394	Itambé ou similar	4,0	-	-	4,0	2,0	4,0	R\$7,97	R\$31,88
105	Margarina	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Características adicionais: com sal, sem a presença de gordura trans e registro no sif.	Balde 15 kg	463699	Amélia ou similar;	81,0	-	14,0	95,0	2,0	16,0	R\$110,12	R\$10.461,40
106	Mel	Mel abelha, tipo: 1ª qualidade, apresentação: embalagem de 250 ml, aplicação: uso culinário	Frasco 250ml	402879	Minamel, Jataí ou similar	2,0	-	-	2,0	1,0	2,0	R\$12,84	R\$25,68

Item	Descrição Geral	Descrição Detalhada	Unidade	CATMAT	Marca de referência	Campus Barbacena	Campus Muriae	Campus Rio Pomba	Quant. total	Requisição mínima	Requisição máxima	Valor Médio	Valor total
107	Melhorador/reforçador de farinha	Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, apresentação: pó. Características adicionais: reforçador/melhorador a base de amido de milho (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens e Zea mays), estabilizantes estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80 e melhorador de farinha ácido ascórbico.	Embalagem 20kg	467538	Suprema ou similar	14,0	-	50,0	64,0	1,0	3,0	R\$190,92	R\$12.218,88
108	Milho de pipoca	Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1	Pacote 500g	462122	Pachá/ Yoki ou similar	2,0	-	-	2,0	1,0	2,0	R\$3,66	R\$7,32
109	Milho verde	Legume em conserva, tipo: milho verde	Lata 2 kg	462824	Quero; Jurema; Predilecta	0,0	-	196,0	196,0	20,0	160,0	R\$18,55	R\$3.635,80
110	Mistura para bolo sabor broa de fubá	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, margarina, leite e ovos, aplicação: bolo. Características adicionais: sabor broa de fubá	Embalagem 5kg	396192	Anitta, Fleischmann, Vilma ou similar	31,0	-	-	31,0	5,0	10,0	R\$25,91	R\$803,21
111	Mistura para bolo sabor chocolate	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, margarina, leite e ovos, aplicação: bolo. Características adicionais: sabor chocolate	Embalagem 5kg	396192	Anitta, Fleischmann, Vilma ou similar	5,0	-	-	5,0	5,0	5,0	R\$25,91	R\$129,55
112	Mistura para bolo sabor coco	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, margarina, leite e ovos, aplicação: bolo. Características adicionais: sabor coco	Embalagem 5kg	396192	Anitta, Fleischmann, Vilma ou similar	5,0	-	-	5,0	5,0	5,0	R\$25,91	R\$129,55
113	Mistura para bolo sabor laranja	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, margarina, leite e ovos, aplicação: bolo. Características adicionais: sabor laranja	Embalagem 5kg	396192	Anitta, Fleischmann, Vilma ou similar	5,0	-	-	5,0	5,0	5,0	R\$25,91	R\$129,55
114	Molho inglês	Molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido	Frasco 900 ml	459655	Pirata; Jurema; Kitano ou similar;	0,0	-	97,0	97,0	12,0	48,0	R\$10,34	R\$1.002,98
115	Mostarda	Molho mostarda. Características adicionais: Molho de mostarda. ingredientes: vinagre, mostarda, milho, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino, noz-moscada e conservador benzoato de sódio. Não deve conter glutamato monossódico. Frasco com no mínimo 170g	Unidade	258149	Hellmann's ou similar	0,0	-	37,0	37,0	5,0	10,0	R\$3,71	R\$137,27
116	Óleo de milho	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: milho, tipo qualidade: tipo 1	Embalagem 900ml	463693	Soya ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$8,75	R\$8,75
117	Óleo de soja 18L	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Características adicionais: óleo de soja refinado, obtido de único vegetal, isento de ranço.	Lata de 18L	463692	Cocamar ou similar	0,0	-	81,0	81,0	10,0	20,0	R\$164,22	R\$13.301,82
118	Óleo de soja 900mL	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Características adicionais: óleo de soja refinado, obtido de único vegetal, isento de ranço.	Frasco 900 ml	463692	Sinhá ou similar	1.619,0	-	0,0	1.619,0	12,0	120,0	R\$9,93	R\$16.076,67
119	Palmito de açaí	Palmito de açaí em conserva. ingredientes: palmito de açaí, água, sal e acidulante ácido cítrico.	Vidro (peso drenado 300 g)	460486	Braspalm;ou similar	120,0	-	107,0	227,0	10,0	20,0	R\$11,26	R\$2.556,02
120	Pimenta malagueta	Condimento, tipo: pimenta malagueta, apresentação: em conserva. Características adicionais: matéria-prima pimenta malagueta, aplicação uso culinário, embalagem com peso líquido 200g e peso drenado 110g	Unidade	463922	Hemmer ou similar	5,0	-	-	5,0	2,0	5,0	R\$14,86	R\$74,30
121	Pó para pudim	Pó pudim, sabor: chocolate, prazo validade mínimo: 12 meses	Embalagem 1kg	462739	Apti	10,0	-	-	10,0	10,0	10,0	R\$7,58	R\$75,80

Item	Descrição Geral	Descrição Detalhada	Unidade	CATMAT	Marca de referência	Campus Barbacena	Campus Muriae	Campus Rio Pomba	Quant. total	Requisição mínima	Requisição máxima	Valor Médio	Valor total
122	Polvilho	Polvilho a base: de mandioca, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1	Embalagem 1kg	459080	Amafíl ou similar	204,0	-	-	204,0	5,0	40,0	R\$10,37	R\$2.115,48
123	Proteína texturizada de soja	Proteína texturizada soja, apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada. Característica adicional: cor escura	Embalagem 1kg	297483	Jasmine ou similar	212,0	-	-	212,0	5,0	40,0	R\$13,59	R\$2.881,08
124	Refrigerante	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: cola	Garrafa Pet 2 Litros	217784	Coca Cola ou similar	300,0	-	-	300,0	6,0	120,0	R\$7,71	R\$2.313,00
125	Sal grosso	Sal, tipo:grosso, aplicação:alimentícia, teor máximo sódio:360 mg/g, aditivos:iodo/prussiato amarelo soda, acidez:7,20 ph	Embalagem 1kg	216913	Cisne ou similar	40,0	-	-	40,0	1,0	20,0	R\$2,93	R\$117,20
126	Sal refinado	Sal, tipo:refinado, aplicação:alimentícia, características adicionais teor mínimo de cloreto de sódio 98,5%	Embalagem 1kg	291893	Cisne ou similar	1.281,0	-	1.501,0	2.782,0	30,0	120,0	R\$2,33	R\$6.482,06
127	Sal refinado em sachê	Sal, tipo:refinado, aplicação:alimentícia, características adicionais teor mínimo de cloreto de sódio 98,5%. características adicionais: embalagem com 2000 sachês de 1g.	Embalagem com 2000 sachês de 1g	291893	Leilla ou similar	100,0	-	-	100,0	10,0	50,0	R\$19,90	R\$1.990,00
128	Sal refinado light	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, aditivos: iodato de potássio, características adicionais: 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio, sal light	Pacote 500g	448219	Cisne ou similar	1,0	-	-	1,0	1,0	1,0	R\$7,09	R\$7,09
129	Seleta de legumes	Seleta de legumes, em conserva, líquido translúcido. ingredientes: ervilha, batata, cenoura, milho e salmoura (água e sal)	Lata 2 kg	462825	Goiás verde ou similar	80,0	-	100,0	180,0	2,0	16,0	R\$26,20	R\$4.716,00
130	Soja em grão	Soja, tipo: grão. validade: mínimo 1 ano.	Embalagem 200g	60712	Coopernatural ou similar	2,0	-	-	2,0	1,0	2,0	R\$10,35	R\$20,70
131	Suco concentrado	Suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: natural, características adicionais: concentrado	Garrafa 500ml	252285	Maguary	2,0	200,0	-	202,0	2,0	40,0	R\$7,95	R\$1.605,90
132	Suco concentrado industrial	Suco, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural. Características adicionais: concentrado, contendo suco natural na quantidade instituída em norma do mapa, isento de corantes artificiais, conservantes artificiais e demais aditivos artificiais. armazenagem sob refrigeração. embalagem plástica atóxica de 18 litros. 1. Obrigatório apresentação de amostras para análise com fichas técnicas dos produtos bem como o registro dos mesmos no ministério da agricultura. 2. O vencedor deverá fornecer em regime de comodato, sem nenhum ônus para IF Sudeste MG - Campus Barbacena, equipamento tipo post mix, com diluição automática permitindo maior uniformidade do suco sem manuseio de funcionários na preparação da bebida, evitando contaminação. a máquina deverá ter capacidade que atenda um fluxo mínimo de 1000 refeições diárias. 3. Diluição na proporção de 01 parte de suco para 06 partes de água, resultando em 07 partes de refresco pronto para beber. 4. O licitante se compromete a dar manutenções preventivas e corretivas no equipamento e instalação de filtro. 5. Deverá ser apresentado catálogo com foto e descrição técnica das máquinas.	Unidade - Galão de 18L	326671	Minas Citrus	126,0	-	-	126,0	2,0	10,0	R\$175,87	R\$22.159,62
133	Trigo para quibe	Farinha quibe, composição: grãos de trigo selecionados e moidos, tipo: crú	Pacote 500 g	326330	Yoki ou similar;	482,0	-	476,0	958,0	12,0	96,0	R\$4,19	R\$4.014,02

TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO IMPORTANTE: Alguns itens foram lançados no sistema comprasnet com unidade de medida diferente. Sendo assim, prevalecem as descrições e unidades de medida dos itens constantes na planilha, Anexo I.

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO TÉCNICA SOBRE A INDICAÇÃO DA MARCA DO OBJETO

DECLARAÇÃO TÉCNICA SOBRE A INDICAÇÃO DA MARCA DO OBJETO

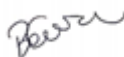
Considerando a vedação da indicação de marca, características ou especificações exclusivas do objeto a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993 e, contudo, a excepcionalidade dessa indicação mediante justificativa técnica no processo, apresentamos, para devidos fins, os critérios técnicos adotados para a utilização dessa indicação da marca nos gêneros alimentícios industrializados.

Por se tratar de alimentos, sabe-se que as características técnicas dos gêneros alimentícios são fundamentais para a garantia da qualidade final das refeições e aceitabilidade do ponto de vista sensorial, que abrange atributos como sabor, aroma, textura, cor e impressão global. Dessa forma, visando alcançar a qualidade esperada do material a ser adquirido optou-se por adotar a indicação da marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, seguida da expressão “ou similar”, em que a administração se compromete a aceitar o produto de fato e sem restrições, na fase de aceitação, desde que o objeto ofertado tenha as características técnicas similares ao produto da marca de referência.

Barbacena, 19 de janeiro de 2021.



Daniel Ângelo Soares
Siape: 1761402
Nutricionista



Betânia Cristina Rosa Soares
Siape: 1761402
Nutricionista

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS**

Declaramos, para os devidos fins, que houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - 3ª edição ABR/2020”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação conforme orientado no art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

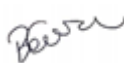
Como forma de atender aos critérios de sustentabilidade, cabe ressaltar que a aquisição dos gêneros alimentícios prevista neste trâmite atende ao decreto Nº 8.473, de 22 de junho de 2015 que estabelece, no âmbito da Administração Pública federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e dá outras providências. Dessa forma, considerando que a compra de alimentos na modalidade Chamada Pública já foi realizada no ano de 2020, a instituição encontra-se em conformidade com as legislações vigentes.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Barbacena, 19 de janeiro de 2021.



Daniel Ângelo Soares
Siape: 1761402
Nutricionista



Betânia Cristina Rosa Soares
Siape: 1761402
Nutricionista

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 4 MODELO DE PEDIDO DE MERCADORIA

Estudo Técnico Preliminar 98/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 23355.003706/2020-61

2. Descrição da necessidade

Aquisição de gêneros alimentícios industrializados para atender aos Campi do IF Sudeste MG, em que o Campus Barbacena será o órgão gerenciador do processo de compra.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Alimentação e Nutrição - Barbacena	Betânia Cristina Rosa Soares e Daniel Ângelo Soares
Departamento de Nutrição - Barbacena	Renata de Souza Ferreira
Laboratório de Panificação - Barbacena	Thais Odete de Oliveira
Setor de Vegetais - Barbacena	Gilma Auxiliadora Santos Gonçalves
Setor de Alimentação e Nutrição - Rio Pomba	Rakel Silveira Arantes, Daniane Campos de Oliveira e Elaine Souza Cócaro
Diretoria de Desenvolvimento Institucional - Muriaé	Ícaro Alexandre de Campos Braga

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de gêneros alimentícios industrializados e os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1. As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo no ano letivo de abril de 2021 a abril de 2022, no entanto, as entregas deverão ser fracionadas em quantidades específicas de acordo com a necessidade de cada requisitante, respeitando a descrição da coluna “Requisição mínima e Requisição máxima” na planilha com a descrição dos alimentos, no Termo de Referência.
2. No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas de acordo com a Instrução Normativa MPOG 1/2010 e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, 3ª edição, abril de 2020.
3. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, respeitando-se o horário de recebimento do setor de almoxarifado de cada unidade requisitante do IF Sudeste MG, conforme Termo de Referência.
4. Os gastos com deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades do contratado;
5. Todos os itens deverão apresentar nas embalagens prazo de validade que, na data da entrega, não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante. As embalagens devem garantir a máxima proteção durante o transporte.

5. Levantamento de Mercado

A escolha da solução se baseou nas legislações vigentes de alimentação em ambiente escolar, sendo elas:

- Lei 11.947/2009, de 16 de junho de 2009: dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994;

- Resolução CD/FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 (com alterações trazidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015)[3]: dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

- Resolução CD/FNDE nº 02/2020, de 9 de abril de 2020: dispõe sobre a execução do PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19;

- Resolução CD/FNDE nº 06/2020, de 8 de maio de 2020: dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

- Resolução 216, de 15 de setembro de 2014, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

Após análise das legislações vigentes, realizou-se o levantamento do mercado das soluções consideradas potencialmente viáveis para atender às demandas de alimentação da comunidade acadêmica.

6. Descrição da solução como um todo

Após o levantamento de mercado, duas soluções foram consideradas potencialmente viáveis para atender às demandas de alimentação da comunidade acadêmica:

SOLUÇÃO 1 - Aquisição de gêneros alimentícios para produção de refeições pelo sistema de autogestão.

SOLUÇÃO 2 - Aquisição de refeições prontas.

A equipe de nutricionistas do IF Sudeste MG, do Campus Barbacena e do Campus Rio Pomba, após análise técnica das duas soluções levantadas, considerou a SOLUÇÃO 1 com a mais viável para instituição. As duas unidades, Campus Barbacena e Campus Rio Pomba, principais demandantes dessa compra, possuem estrutura física necessária à produção de refeições, como cozinha industrial devidamente equipada para produção das refeições. Além disso, possui contrato de mão de obra de cozinheiros e ajudantes de cozinha. Vale destacar ainda que as duas unidades possuem alguns setores de produção interna de alimentos que suprem parcialmente a demanda de produção de refeições. Ademais, o quadro técnico de nutricionistas possibilitam o gerenciamento e supervisão da qualidade da alimentação fornecida para comunidade escolar.

A SOLUÇÃO 2 tem como fatores limitantes a "qualidade" e a "sustentabilidade. A qualidade sanitária pode ser comprometida pela necessidade de transportar refeições prontas em condições que garantam a segurança microbiológica dos alimentos, bem como a manutenção das características sensoriais durante o deslocamento. A "sustentabilidade" também torna-se um fator importante, haja vista que é danoso ao meio ambiente a geração de grande volume de resíduos e embalagens geradas pelo sistema de refeições prontas transportadas.

A solução 1 adotada será baseada na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19, por meio da compra de alimentos.

A distribuição dos alimentos, durante o período de suspensão das aulas presenciais, será realizada conforme preconizado pela Lei nº 13.987/2020, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 2/2020, que autoriza, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos alunos, com o objetivo de garantir o direito à alimentação dos estudantes e auxiliar para que menos estudantes entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional. Portanto, nesse momento excepcional, de calamidade pública e emergência de saúde pública, a chamada pública do PNAE permitirá continuar a promover a segurança alimentar e nutricional, por meio da distribuição de kits dos gêneros alimentícios adquiridos nesse processo.

Na possibilidade de retorno das aulas presenciais, de forma parcial ou na totalidade, a distribuição de alimentos será gradativamente alterada para os parâmetros adotados no período anterior a pandemia, ou seja, distribuição de refeições nas dependências físicas da instituição.

Durante o período de suspensão das aulas presenciais, também amparada pela Resolução CD/FNDE nº 2/2020, a gestão local poderá negociar com os fornecedores vencedores dos processos licitatórios ou das chamadas públicas da agricultura familiar a entrega dos gêneros alimentícios. Dessa forma, durante o período de suspensão das aulas presenciais, as entregas na instituição contemplará todos os itens adquiridos com periodicidade de entrega a ser definida pela setor requisitante, em comum acordo com o contratado.

Na possibilidade de retorno das aulas presenciais, de forma parcial ou na totalidade, a periodicidade de entrega irá, gradativamente, se ajustar ao planejamento descrito no documento em Anexo, que contém a planilha de alimentos (dados descritivos, quantitativos, requisição mínima e requisição máxima).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades a serem contratadas foi realizada com base em aquisições de exercícios anteriores de cada campus e que supriram as necessidades do setor demandante.

No caso do Campus Barbacena (órgão gerenciador), os quantitativos dos gêneros alimentícios foram solicitados para atendimento às necessidades da Seção de Alimentação e Nutrição, no período de 12 meses, a partir da conclusão do processo licitação. A metodologia empregada para cálculo das refeições envolveu o número médio de refeições, referente ao segundo semestre de 2019 (ANEXO 1), per capita da unidade e número de semanas letivas conforme a realidade do campus. Dessa forma, para calcular as quantidades de produtos a serem adquiridos foi utilizado seguinte fórmula:

$$F \times P \times NR \times NS$$

F = Frequência semanal (quantos dias na semana o alimento é fornecido)

P = Per capita

NR = Número de refeições (almoço, jantar ou lanche)

NS = Número de semanas letivas (o número de semanas letivas considerado para o cálculo foi 40 semanas).

Posteriormente, da quantidade total, foi subtraído a quantidade de alimentos em "restos a pagar" (ANEXO 2).

No caso do Campus Rio Pomba (órgão participante), o quantitativo foi calculado pela equipe de nutricionistas do Campus, que também possui modalidade de serviço do tipo autogestão. Na unidade é realizado o preparo e distribuição de cerca de 850 refeições diárias (almoço e jantar) de segunda a sexta-feira, e com o retorno do funcionamento da Residência Estudantil previsto para 2020, a UAN também passará a servir mais 672 refeições, atendendo 168 alunos no almoço e jantar aos sábados e domingos.

Já em relação ao Campus Muriaé (órgão participante), segundo o requisitante, o quantitativo solicitado refere-se à necessidade do Campus para o fornecimento de desjejum aos discentes na duas unidades, Barra e Rural. Destacamos que os volumes demandados foram definidos através de análise histórica de consumo em período pré pandemia para 01 (um) ano letivo, e que os materiais somente serão adquiridos quando do retorno presencial das aulas, conforme justificativa apresentada pelo requisitante (ANEXO 3)

Conforme mencionado anteriormente neste documento, a distribuição dos alimentos, durante o período de suspensão das aulas presenciais, será realizada conforme preconizado pela Lei nº 13.987/2020, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 2/2020, que autoriza, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos alunos, na forma de kits de alimentos. Contudo, na falta de dados sobre a adesão dos alunos a essa forma de distribuição da alimentação, optou-se por calcular o quantitativo de alimentos com base na demanda de alunos em período regular de atividades acadêmicas presenciais. Todavia, os kits serão elaborados pelos nutricionistas levando em consideração os dias letivos e o mesmo per capita utilizado normalmente na elaboração dos cardápios presenciais. Dessa forma, o quantitativo de alimentos é compatível com as duas situações possíveis, ou seja, aulas remotas ou presenciais. A planilha final, com o quantitativo de cada requisitante, encontra-se abaixo.

Tabela 1 - Quantitativo de gêneros alimentícios industrializados para atender aos Campi do IF Sudeste MG (Barbacena, Muriaé e Rio Pomba)

Item	Descrição Geral	Descrição Detalhada	Unidade	CATMAT	Marca de referência	Campus Barbacena	Campus Muriae	Campus Rio Pomba	Quant. total
1	Achocolatado em pó	Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas	Embalagem 400g	463554	Nescau 2.0, Toddy ou similar	701,0	50,0	210,0	961,0
2	Achocolatado granulado	Achocolatado, apresentação: granulado, sabor: tradicional, característica adicional: a base de extrato de malte	Embalagem 1 kg	463548	Mil Cores ou similar	1,0	-	-	1,0
3	Açúcar cristal	Açúcar, tipo: cristal, características adicionais: sacarose de cana-de-açúcar	Embalagem 5 Kg	463988	Mais Doce ou similar	543,0	-	1.395,0	1.938,0
4	Açúcar de confeitiro	Açúcar, tipo: de confeitiro, características adicionais: mistura açúcar e amido de milho	Embalagem 1 kg	463991	Harald, Arcolor ou similar	1,0	-	-	1,0
5	Açúcar mascavo	Açúcar, tipo: mascavo, composição: origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação: alimentação, características adicionais: 100% natural.	Embalagem 500g	463993	Vitao ou similar	2,0	-	-	2,0
6	Açúcar refinado	Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 12 meses	Pacote 1kg	463997	União ou similar	102,0	-	-	102,0
7	Adoçante forno e fogão	Adoçante, aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: sucralose e acessulfame-k, tipo: dietético. características adicionais: resistente ao calor	Embalagem 400g	427796	Linea ou similar	11,0	-	-	11,0
8	Adoçante aspartame	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: aspartame, tipo: dietético. Características adicionais: prazo validade de 3 anos, com bico dosador	Frasco 100ml	236196	Zero Cal ou similar	41,0	-	-	41,0
9	Adoçante ciclamato de sódio	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: ciclamato de sódio, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador	Frasco 100 ml	304969	Zero Cal ou similar	1,0	-	-	1,0
10	Alho em pasta	Condimento, tipo: alho, apresentação: pasta. Característica adicional: sem sal	Embalagem de 1kg	463861	Roxinol, Qualitá ou simlilar	281,0	-	-	281,0
11	Amendoim torrado	Amendoim torrado, sem casca, sem sal. Características adicionais: descascado, tipo 1, torrado, em grão, sem pele.	Pacote 500 g	389763	Pachá ou similar	40,0	-	46,0	86,0
12	Amido de milho	Amido, base: de milho. Características adiconais: aplicação massas	Embalagem 500g	459077	Maizena; Pachá ou similar;	404,0	-	61,0	465,0
		Arroz beneficiado, tipo:							

13	Arroz integral	agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	Embalagem 1kg	458906	Albaruska ou similar	1,0	-		1,0
14	Arroz parboilizado	Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Característica adicional: prazo validade de 12 meses	Embalagem 5kg	458908	Prato Fino ou similar;	1.701,0	-	1.645,0	3.346,0
15	Arroz polido tipo 1	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Característica adicional: prazo validade de 12 meses	Embalagem 5kg	458904	Prato Fino ou similar;	11,0	-	18,0	29,0
16	Aveia em flocos	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten	Embalagem 500g	460501	Relva Verde, Vitao ou similar	82,0	-	-	82,0
17	Azeite de oliva extravirgem	Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%. Característica adicional: prazo validade de 2 anos	Embalagem 500ml	463696	Cocinero ou similar;	345,0	-	477,0	822,0
18	Azeitona sem caroço	Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: média, apresentação: sem caroço. Peso drenado: 2kg	Embalagem 2kg	459638	Tio Paco, Raiola ou similar;	0,0	-	105,0	105,0
19	Batata palha	Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo	Embalagem 1kg	463707	Croques ou similar	0,0	-	335,0	335,0
20	Bicarbonato de sódio	Bicarbonato de sódio, aspecto físico: pó branco, fino, peso molecular: 84,01 g/mol, fórmula química: nahco3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química : cas 144-55-8	Embalagem 80g	412637	Kitano ou similar	10,0	-	-	10,0
21	Biscoito tipo maizena	Biscoito, classificação: doce, sem recheio, aplicação: alimentação humana. Características adicionais: biscoito de maizena retangular ou oval, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease (ins 1101 i) e aromatizante.	Pacote 400g	323480	Marilan; Aymoré ou similar	0,0	100,0	116,0	216,0
22	Cacau em pó	Cacau, apresentação: pó, prazo validade mínimo: 12 meses. apresentação: pó.	Embalagem	463532	Sicao ou	1,0	-	-	1,0

		características adicionais: cacau, solúvel, sem açúcar	500g		similar				
23	Café	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, empacotamento: vácuo	Embalagem 500g	463575	Três corações ou similar	1.381,0	-	-	1.381,0
24	Café solúvel	Café. tipo: solúvel. apresentação: granulado, tipo embalagem: comum	Embalagem 100g	463568	Nescafé ou similar	1,0	-	-	1,0
25	Canjica branca	Canjica, grupo: especial, nº 3, subgrupo: despelculada, classe: branca, qualidade: tipo 1, não transgênico. Características adicionais: canjica grossa branca, acondicionada em embalagem plástica.	Pacote 500 g	463690	Pachá ou similar	80,0	-	186,0	266,0
26	Canjiquinha	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: canjiquinha, xerém, característica adicional: fina	Pacote 500 g	459072	Yoki, Anchieta ou similar;	0,0	-	174,0	174,0
27	Catchup	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme. Características adicionais: catchup tradicional. ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho, conservador benzoato de sódio, aroma ketchup, acidulante e acidulante ácido ascórbico. frasco de no mínimo 380 g	Unidade	459663	Arisco ou similar	0,0	-	32,0	32,0
28	Chá mate	Chá alimentação, tipo: chá mate, uso: alimentício. Característica adicional: caixa 100g	Caixa 100g	233886	Matte Leão ou similar	10,0	-	-	10,0
29	Chá preto	Chá alimentação, tipo: preto, uso alimentício. Característica adicional: caixa com 10 sachês de 16g cada	Unidade	244123	Leão ou similar	10,0	-	-	10,0
30	Chá verde	Chá alimentação, tipo: verde, uso: alimentício. Característica adicional: caixa 100g	Caixa 100g	290267	Leão ou similar	10,0	-	-	10,0
31	Chantilly	Mistura alimentícia, ingredientes: açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glico, sabor: natural, aplicação: chantilly	Embalagem 1kg	402707	Fleischmann ou similar	31,0	-	-	31,0
32	Chocolate em barra ao leite	Chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: ao leite, prazo validade mínimo: 12 meses. Características adicionais: tipo cobertura de chocolate ao leite para confeitaria, zero grama de gordura trans na porção	Embalagem 1kg	463536	Garoto ou similar	1,0	-	-	1,0
33	Chocolate em barra meio	Chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: meio amargo, prazo validade mínimo: 12 meses.	Embalagem 1kg	467306	Nestle ou similar	1,0	-	-	1,0

	amargo	Característica adicional: 50% cacau							
34	Chocolate em pó	Chocolate, tipo: preto, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: 50 % cacau	Cx 200 gr	463547	Nestle ou similar	2,0	-	-	2,0
35	Coalho	Coalho, apresentação: líquido. Característica adicional: coagulante queijo	Embalagem 200ml	281590	Ha-la ou similar	1,0	-	-	1,0
36	Coco ralado	Coco seco, apresentação: ralado, aplicação: culinária em geral. Característica adicional: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada	Embalagem 1kg	237917	Sococo ou similar	5,0	-	-	5,0
37	Condimento glutamato de sódio	Tempero, tipo: glutamato monossódico, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: umami	Embalagem 100g	440791	Ajinomoto ou similar	1,0	-	-	1,0
38	Condimento açafraão	Condimento, tipo: açafraão, apresentação: pó. Característica adicional: aplicação uso culinário	Embalagem de 50g	463857	Kitano ou similar	1,0	-	-	1,0
39	Condimento alecrim	Condimento, tipo: alecrim, apresentação: desidratado	Embalagem 6g	463856	Kitano ou similar	3,0	-	-	3,0
40	Condimento canela em casca	Condimento, tipo: canela, apresentação: casca. Característica adicional: aplicação culinária	Embalagem de 20g	463873	Java ou similar	33,0	-	-	33,0
41	Condimento canela em pó	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. Característica adicional: aplicação uso culinário	Embalagem de 50g	463872	Kitano ou similar	1,0	-	-	1,0
42	Condimento cominho	Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó. Característica adicional: uso culinária em geral	Embalagem de 60g	463891	Kitano ou similar	1,0	-	-	1,0
43	Condimento cravo da índia	Condimento, tipo: cravo da índia. Características adicionais: aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral	Embalagem de 8g	463892	Kitano ou similar	1,0	-	-	1,0
44	Condimento curry	Condimento, tipo: curry, apresentação: pó	Embalagem 50g	463894	Kitano ou similar	1,0	-	-	1,0
45	Condimento louro em folha	Condimento, tipo: louro, apresentação: folha. Característica adicional: aspecto físico em folha seca	Embalagem de 4g	340580	Kitano ou similar	203,0	-	-	203,0
46	Condimento manjeriço	Condimento, tipo: manjeriço, apresentação: desidratado	Embalagem 7g	463908	Kitano ou similar	3,0	-	-	3,0
47	Condimento noz moscada	Condimento, tipo: noz moscada, apresentação: pó	Embalagem de 8g	463912	Kitano ou similar	1,0	-	-	1,0
48	Condimento orégano	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado	Embalagem de 10g	463916	Kitano ou similar	203,0	-	6,0	209,0
49	Condimento páprica doce	Condimento, tipo: páprica doce, apresentação: pó.	Embalagem 12g	463918	Kitano ou similar	1,0	-	-	1,0
50	Condimento páprica picante	Condimento, tipo: páprica, apresentação: pó. Características adicionais: tipo picante	Embalagem 30g	463917	Hikari ou similar	1,0	-	-	1,0
		Condimento, tipo: pimenta do							

51	Condimento pimenta do reino	reino, apresentação: pó. Características adicionais: cor preta, aplicação culinária em geral	Embalagem de 50g	463919	Kitano ou similar	201,0	-	-	201,0
52	Condimento salsa	Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado. Característica adicional: aplicação culinária	Embalagem de 8g	463931	Kitano ou similar	103,0	-	-	103,0
53	Condimento tomilho	Condimento, tipo: tomilho, apresentação: desidratado	Embalagem 10g	463936	Kitano ou similar	2,0	-	-	2,0
54	Condimento urucum /colorau	Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. Característica adicional: conhecido também como colorau	Embalagem de 500g	463937	Hikari ou similar	101,0	-	-	101,0
55	Creme de leite	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado	Embalagem 1kg	446533	Piracanjuba ou similar	9,0	-	275,0	284,0
56	Doce em tablete bananada	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: banana, forma apresentação: tablete. Características adicionais: tabletes embalados individualmente	Pacote com 50un	462647	Banananita, Nerópolis ou similar	142,0	-	-	142,0
57	Doce individual paçoquinha	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: paçoca, forma apresentação: rolha. Características adicionais: tipo paçoca de amendoim, peso: 20 g, ingredientes: amendoim, açúcar, sal, apresentação: formato rolha embalagem individual	Pacote com 50un	462638	Paçoquita Santa Helena ou similar	192,0	-	102,0	294,0
58	Ervilha	Legume em conserva, tipo: ervilha.	Embalagem 2 kg (peso drenado)	462823	Quero; Jurema ou similar	40,0	-	92,0	132,0
59	Essência de baunilha	Essência aromática, aspecto físico: líquido oleoso, incolor a levemente amarelado, tipo de origem: origem sintética, odor: baunilha	Frasco 30ml	380095	Arcolor ou similar	10,0	-	-	10,0
60	Extrato de tomate	Extrato de tomate, tipo: concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme	Lata 4 kg	459670	Bonare, Quero, Colonial ou similar	240,0	-	248,0	488,0
61	Farinha de arroz	Farinha arroz, ingrediente: arroz, características adicionais: massa alimentícia, tipo: seca, cor: branca	Embalagem 300g	433827	Jasmine ou similar	3,0	-	-	3,0
62	Farinha de mandioca torrada	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez	Embalagem 1kg	458920	Amafil ou similar;	0,0	-	293,0	293,0
63	Farinha de rosca	Farinha de rosca, material: pão de trigo, aplicação: culinária em geral. Características adicionais: sem bolor, acondicionada em embalagem plástica.	Pacote 500 g	241285	Yoki, Pereira ou similar	0,0	-	126,0	126,0
		Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1,							

64	Farinha de trigo	especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Características adicionais: sem fermento.	Pacote 1 kg	460263	Dona Benta, Sta Luzia ou similar	4,0	-	224,0	228,0
65	Farinha de trigo integral	Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento. Características adicionais: tipo integral	Pacote 5kg	465332	Suprema ou similar	124,0	-	-	124,0
66	Farinha de trigo industrial 25kg	Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento	Saco de 25kg	465332	Suprema, Lunar ou similar	5,0	-	202,0	207,0
67	Fécula de araruta	Amido, base: de araruta, grupo: fécula	Embalagem 500g	459270	Torres ou similar	1,0	-	-	1,0
68	Fécula de batata	Amido, base: de batata, grupo: fécula	Caixa 200g	459078	Yoki ou similar	2,0	-	-	2,0
69	Feijão branco	Leguminosa, variedade: feijão branco, tipo: tipo 1	Embalagem 500g	464559	Yoki ou similar	1,0	-	-	1,0
70	Feijão carioca	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1	Embalagem 1kg	464553	Pereira, Máximo ou similar	1.302,0	-	-	1.302,0
71	Feijão preto	Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1	Embalagem 1kg	464552	Pereira, Camil ou similar	1.212,0	-	-	1.212,0
72	Feijão vermelho	Leguminosa, variedade: feijão vermelho, tipo: tipo 1	Embalagem 1kg	464558	Pereira ou similar;	1.452,0	-	2.871,0	4.323,0
73	Fermento biológico	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó. Características adicionais: aplicação: fermentação longa em massas salgadas ou doces e semidoces	Pacote 500 g	459596	Fleischmann, Itaiquara ou similar	313,0	-	50,0	363,0
74	Fermento químico	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó	Embalagem 2 kg	459586	Fleischmann; Itaiquara ou similar;	116,0	-	24,0	140,0
75	Flocos de cereais	Cereal preparado, aspecto físico: flocos, componentes: arroz, vitaminas, minerais	Embalagem 400g	465333	Mucilon ou similar	4,0	-	-	4,0
76	Frutose	Frutose, matéria-prima: mel abelha e frutas doces, quantidade calorias: 4 cal,g, prazo validade: 24 meses	Embalagem 500g	217285	Lowçucar ou similar	1,0	-	-	1,0
77	Fubá mimoso	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá mimoso, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico	Embalagem 1kg	459012	Anchieta, Sinhá ou similar;	0,0	-	327,0	327,0
78	Gelatina sabor morango	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: morango, origem: animal.	Embalagem 1kg	462729	Apti; Qualimax ou similar;	1,0	-	-	1,0
79	Gelatina sabor uva	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: uva, origem: animal	Embalagem 1kg	462729	Apti; Qualimax ou similar;	1,0	-	-	1,0
80	Gergelim	Semente, tipo: gergelim	Embalagem 1kg	373203	Viva salute ou similar	5,0	-	20,0	25,0
81	Gordura hidrogenada	Gordura. Características adicionais: tipo hidrogenada vegetal	Embalagem de 500g	150984	Primor ou similar	2,0	-	-	2,0

82	Grão de bico	Grão de bico. Características adicionais: grãos limpos, embalados em sacos plásticos, transparentes, não violados e resistente	Pacote 500 g	109231	Yoki ou similar	551,0	-	183,0	734,0
83	Iogurte natural	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sem sabor	Embalagem 170g	446701	Itambé ou similar	3,0	-	-	3,0
84	Leite condensado 395g	Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses	Embalagem 395g	464013	Itambé ou similar	1,0	-	-	1,0
85	Leite condensado 2,5kg	Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses. Características adicionais: ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose.	Embalagem de 2,5kg	464013	Itambé ou similar	16,0	-	141,0	157,0
86	Leite de cabra UHT	Leite fluido, origem: cabra, teor gordura: integral, processamento: uht.	Embalagem 1 L	446006	Caprilat ou similar	3,0	-	-	3,0
87	Leite de coco	Leite côco, tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses	Garrafa 200 ml	464011	Sococo, Serigy ou similar	50,0	-	-	50,0
88	Leite de vaca desnatado UHT	Leite fluido, origem de vaca, tipo A, teor gordura: desnatado, processamento uht	Embalagem 1L	445997	Itambé ou similar	3,0	-	-	3,0
89	Leite de vaca semidesnatado UHT	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: A, teor gordura: semidesnatado, processamento: uht	Embalagem 1L	445996	Itambé ou similar	3,0	-	-	3,0
90	Leite em pó	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo	Pacote 400g	446019	Itambé, Cemil ou similar	6,0	100,0	-	106,0
91	Leite sem lactose UHT	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: A teor gordura integral, processamento: uht, tipo restrição: zero lactose	Embalagem 1L	445998	Piracanjuba ou similar	3,0	-	-	3,0
92	Leite/extrato de soja em pó	Leite soja, aspecto físico: pó, composição: sacarose, vitaminas e sais minerais, sabor: natural, uso: oral, aplicação: intolerância à lactose, doenças celíacas e diarreia, características adicionais: sem lactose e gluten	Lata 300g	239861	Supra soy ou similar	3,0	-	-	3,0
93	Lentilha	Lentilha, tipo: 1, tipo classe: validade: mínimo 1 ano.	Pacote 500g	217198	Yoki ou similar	552,0	-	-	552,0
94	Macarrão espaguete	Macarrão, teor de umidade: massa a base da massa de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete. Característica adicional: nº 8	Pacote 500 g	459002	Santa Amália; Vilma ou similar;	0,0	-	466,0	466,0
95	Macarrão gravatinha	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: farfalle, gravatinha	Pacote 500 g	458983	Santa Amália; Vilma ou similar;	0,0	-	696,0	696,0

96	Macarrão para lasanha	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: lasanha	Pacote 500 g	458998	Santa Amália; Vilma ou similar;	150,0	-	458,0	608,0
97	Macarrão parafuso	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso	Pacote 500 g	458980	Santa Amália; Vilma ou similar;	20,0	-	-	20,0
98	Macarrão parafuso integral	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, tipo: integral, apresentação: parafuso	Pacote 500 g	458988	Santa Amália; Vilma ou similar;	131,0	-	-	131,0
99	Macarrão penne	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: penne	Pacote 500 g	458981	Santa Amália; Vilma ou similar;	20,0	-	-	20,0
100	Macarrão talharim	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: fettuccine. Características adicionais: tipo tipo talharim nº 3	Pacote 500 g	458984	Santa Amália; Vilma ou similar;	0,0	-	502,0	502,0
101	Macarrão tricolor	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso tricolor	Pacote 500 g	458980	Santa Amália; Vilma; ou similar	0,0	-	437,0	437,0
102	Maionese	Maionese, tipo: tradicional, aplicação: uso culinário	Balde 3 kg	326927	Hellmann's ou similar	1,0	-	-	1,0
103	Maltodextrina	Maltodextrina. Suplemento nutricional, componentes: peptídeos de colágeno associado a vitaminas, componentes adicionais: com sabor, apresentação: pó para uso oral, adicional: embalagem individual.	Embalagem 1kg	431303	Athletica ou similar	1,0	-	-	1,0
104	Manteiga sem sal	Manteiga, tipo: primeira qualidade, composição: sem sal	Embalagem 200g	446394	Itambé ou similar	4,0	-	-	4,0
105	Margarina	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Características adicionais: com sal, sem a presença de gordura trans e registro no sif.	Balde 15 kg	463699	Amélia ou similar;	81,0	-	14,0	95,0
106	Mel	Mel abelha, tipo: 1ª qualidade, apresentação: embalagem de 250 ml, aplicação: uso culinário	Frasco 250ml	402879	Minamel, Jataí ou similar	2,0	-	-	2,0
	Melhorador	Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, apresentação: pó. Características adicionais: reforçador/melhorador a base de amido de milho (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis,	Embalagem		Suprema ou				

107	/reforçador de farinha	Streptomyces viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens e Zea mays), estabilizantes estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80 e melhorador de farinha ácido ascórbico.	20kg	467538	similar	14,0	-	50,0	64,0
108	Milho de pipoca	Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1	Pacote 500g	462122	Pachá/ Yoki ou similar	2,0	-	-	2,0
109	Milho verde	Legume em conserva, tipo: milho verde	Lata 2 kg	462824	Quero; Jurema; Predilecta	0,0	-	196,0	196,0
110	Mistura para bolo sabor broa de fubá	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, margarina, leite e ovos, aplicação: bolo. Características adicionais: sabor broa de fubá	Embalagem 5kg	396192	Anitta, Fleischmann, Vilma ou similar	31,0	-	-	31,0
111	Mistura para bolo sabor chocolate	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, margarina, leite e ovos, aplicação: bolo. Características adicionais: sabor chocolate	Embalagem 5kg	396192	Anitta, Fleischmann, Vilma ou similar	5,0	-	-	5,0
112	Mistura para bolo sabor coco	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, margarina, leite e ovos, aplicação: bolo. Características adicionais: sabor coco	Embalagem 5kg	396192	Anitta, Fleischmann, Vilma ou similar	5,0	-	-	5,0
113	Mistura para bolo sabor laranja	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, margarina, leite e ovos, aplicação: bolo. Características adicionais: sabor laranja	Embalagem 5kg	396192	Anitta, Fleischmann, Vilma ou similar	5,0	-	-	5,0
114	Molho inglês	Molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido	Frasco 900 ml	459655	Pirata; Jurema; Kitano ou similar;	0,0	-	97,0	97,0
115	Mostarda	Molho mostarda. Características adicionais: Molho de mostarda. ingredientes: vinagre, mostarda, milho, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino, noz-moscada e conservador benzoato de sódio. Não deve conter glutamato monossódico. Frasco com no mínimo 170g	Unidade	258149	Hellmann's ou similar	0,0	-	37,0	37,0
116	Óleo de milho	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: milho, tipo qualidade: tipo 1	Embalagem 900ml	463693	Soya ou similar	1,0	-	-	1,0
117	Óleo de soja 18L	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Características adicionais: óleo de soja refinado, obtido de único vegetal, isento de ranço.	Lata de 18L	463692	Cocamar ou similar	0,0	-	81,0	81,0
118	Óleo de soja 900mL	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Características adicionais: óleo	Frasco 900 ml	463692	Sinhá ou similar	1.619,0	-	0,0	1.619,0

		de soja refinado, obtido de único vegetal, isento de ranço.							
119	Palmito de açaí	Palmito de açaí em conserva. ingredientes: palmito de açaí, água, sal e acidulante ácido cítrico.	Vidro (peso drenado 300 g)	460486	Braspalm;ou similar	120,0	-	107,0	227,0
120	Pimenta malagueta	Condimento, tipo: pimenta malagueta, apresentação: em conserva. Características adicionais: matéria-prima pimenta malagueta, aplicação uso culinário, embalagem com peso líquido 200g e peso drenado 110g	Unidade	463922	Hemmer ou similar	5,0	-	-	5,0
121	Pó para pudim	Pó pudim, sabor: chocolate, prazo validade mínimo: 12 meses	Embalagem 1kg	462739	Apti	10,0	-	-	10,0
122	Polvilho	Polvilho a base: de mandioca, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1	Embalagem 1kg	459080	Amafil ou similar	204,0	-	-	204,0
123	Proteína texturizada de soja	Proteína texturizada soja, apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada. Característica adicional: cor escura	Embalagem 1kg	297483	Jasmine ou similar	212,0	-	-	212,0
124	Refrigerante	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: cola	Garrafa Pet 2 Litros	217784	Coca Cola ou similar	300,0	-	-	300,0
125	Sal grosso	Sal, tipo:grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 360 mg/g, aditivos:iodo /prussiato amarelo soda, acidez: 7,20 ph	Embalagem 1kg	216913	Cisne ou similar	40,0	-	-	40,0
126	Sal refinado	Sal, tipo:refinado, aplicação: alimentícia, características adicionais teor mínimo de cloreto de sódio 98,5%	Embalagem 1kg	291893	Cisne ou similar	1.281,0	-	1.501,0	2.782,0
127	Sal refinado em sachê	Sal, tipo:refinado, aplicação: alimentícia, características adicionais teor mínimo de cloreto de sódio 98,5%. características adicionais: embalagem com 2000 sachês de 1g.	Embalagem com 2000 sachês de 1g	291893	Leilla ou similar	100,0	-	-	100,0
128	Sal refinado light	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, aditivos: iodato de potássio, características adicionais: 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio, sal light	Pacote 500g	448219	Cisne ou similar	1,0	-	-	1,0
129	Seleta de legumes	Seleta de legumes, em conserva, líquido translúcido. ingredientes: ervilha, batata, cenoura, milho e salmoura (água e sal)	Lata 2 kg	462825	Goiás verde ou similar	80,0	-	100,0	180,0
130	Soja em grão	Soja, tipo: grão. validade: mínimo 1 ano.	Embalagem 200g	60712	Coopernatural ou similar	2,0	-	-	2,0
131	Suco concentrado	Suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: natural, características adicionais: concentrado	Garrafa 500ml	252285	Maguary	2,0	200,0	-	202,0
		Suco, apresentação: líquido,							

132	Suco concentrado industrial	sabor: variado, tipo: industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural. Características adicionais: concentrado, contendo suco natural na quantidade instituída em norma do mapa, isento de corantes artificiais, conservantes artificiais e demais aditivos artificiais. armazenagem sob refrigeração. embalagem plástica atóxica de 18 litros. 1. Obrigatório apresentação de amostras para análise com fichas técnicas dos produtos bem como o registro dos mesmos no ministério da agricultura. 2. O vencedor deverá fornecer em regime de comodato, sem nenhum ônus para IF Sudeste MG - Campus Barbacena, equipamento tipo post mix, com diluição automática permitindo maior uniformidade do suco sem manuseio de funcionários na preparação da bebida, evitando contaminação. a máquina deverá ter capacidade que atenda um fluxo mínimo de 1000 refeições diárias. 3. Diluição na proporção de 01 parte de suco para 06 partes de água, resultando em 07 partes de refresco pronto para beber. 4. O licitante se compromete a dar manutenções preventivas e corretivas no equipamento e instalação de filtro. 5. Deverá ser apresentado catálogo com foto e descrição técnica das máquinas.	Unidade - Galão de 18L	326671	Minas Citrus	126,0	-	-	126,0
133	Trigo para quibe	Farinha quibe, composição: grãos de trigo selecionados e moídos, tipo: cru	Pacote 500 g	326330	Yoki ou similar;	482,0	-	476,0	958,0
134	Uva passa	Fruta, tipo 1: uva passa, apresentação: desidratada , seca, adicional: preta	Embalagem 1kg	464883	La Violetera; Antonella ou similar	82,0	-	60,0	142,0
135	Vinagre	Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos. Características adicionais: composto por fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224.	Frasco 750 ml	340581	Castelo ou similar	240,0	-	108,0	348,0
		Biscoito, classificação: doce, sem recheio, aplicação: alimentação humana. Características adicionais: biscoito de amanteigado.							

136	Biscoito tipo amanteigado	Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223).	Pacote 330g	316835	Marilan; Ninfa ou similar	0,0	200,0	-	200,0
137	Biscoito tipo água e sal	Biscoito, classificação: salgado, sem recheio, aplicação: alimentação humana. Características adicionais: biscoito água e sal. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase.	Pacote 400g	333329	Marilan; Ninfa ou similar	0,0	50,0	-	50,0
138	Biscoito tipo rosquinha de leite	Biscoito, classificação: doce, sem recheio, aplicação: alimentação humana. Características adicionais: rosquinha de leite. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Fermentos Químicos Bicarbonato de Sódio (INS 500ii) e Bicarbonato de Amônio (INS 503ii).	Pacote 400g	402544	Marilan; Ninfa ou similar	0,0	200,0	-	200,0

8. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa de preços necessária ao processo de aquisição de alimentos industrializados, foi realizada pelos nutricionistas da Seção de Alimentação e Nutrição do IF Sudeste MG - Barbacena, em conformidade com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2020. Dessa forma, a pesquisa de preços foi realizada conforme prevê o art. 5º, ou seja, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Os preços coletados são verdadeiros e de produtos cuja especificação é idêntica ou compatível com o objeto pretendido, sendo analisados de forma crítica e usados para definição de um preço de referência que reflete o custo no mercado do objeto a ser adquirido. Os valores que apresentaram grande discrepância não foram considerados no cálculo do valor final a fim de evitar inadequação na média final dos produtos e consequente incompatibilidade com o mercado.

Em relação aos itens (5, 7, 18, 20, 24, 28 a 30, 32, 36, 38 a 54, 56, 57, 59, 61, 65, 66, 68, 69, 73 a 76, 78, 79, 85, 86, 98, 103, 106, 107, 114, 117, 120, 121, 128, 130, e 132), em atenção ao Art. 5º, §1º, não foi possível a realização da pesquisa de preços por meio do Pannel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, em virtude de não encontrar o objeto com as características técnicas exigidas. Dessa forma, para estes itens, a pesquisa foi realizada conforme inciso III da IN.

Para os itens 1 (achocolatado em pó), 9 (adoçante ciclamato de sódio), 14 (arroz parboilizado), 15 (arroz polido), 22 (cacau em pó), 23 (café), 26 (canjiquinha), 35 (coalho), 60 (extrato de tomate), 67 (fécula de araruta), 72 (feijão vermelho), 87 (leite de coco), 99 (macarrão penne), 118 (óleo de soja 900ml), 126 (sal refinado) e 127 (sal refinado em sachê), o valor registrado no pannel de preços foi muito abaixo do valor de mercado, ou seja, menor que 60% do valor de mercado. Portanto, para a média geral, foi desconsiderado o pannel de preços, com o objetivo de obter um preço de referência que reflita o custo real no mercado do objeto a ser adquirido.

Contudo, resguardados os fatos apontados acima, como metodologia para cálculo do preço de referência foi utilizada a média dos valores cotados, conforme Mapa de Preços (ANEXO 4), que apresenta uma tabela comparativa dos valores obtidos, em que demonstra que o valor estimado da compra é de R\$497.808,83 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e oito reais e oitenta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras efetuadas poderão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. E, levando em consideração a diferença conceitual entre bens divisíveis e indivisíveis:

* Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor ou prejuízo do uso a que se destinam.

* Bens indivisíveis são aqueles que perdem a identidade ou perdem o valor, quando fracionado.

Nesta aquisição, os itens não sofrem alterações em caso de parcelamento, sendo assim o objeto desse processo deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange a aquisição de gêneros alimentícios industrializados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Todos os itens a serem adquiridos foram previstos no Plano Anual de Contratações de 2021, demonstrando o alinhamento entre a contratação e o planejamento da instituição.

12. Resultados Pretendidos

A alimentação constitui uma das necessidades fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Logo, essa compra refere-se a uma missão educativa e social, visando oferecer uma refeição adequada do ponto de vista nutricional.

Dessa forma, a partir da aquisição de gêneros alimentícios pretende-se:

- produzir refeições que atendam ao balanceamento nutricional das refeições servidas aos alunos do IF Sudeste MG;
- atender a necessidade básica da alimentação a fim de contribuir para um melhor desempenho cognitivo e formação integral do aluno;
- melhorar os índices de permanência dos alunos o qual é parte fundamental para a manutenção do discente na instituição, através da oferta de refeições, produzidas a partir da compra de gêneros alimentícios.
- atender aos preceitos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- atender à nova legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 13.987 de 7 de abril de 2020, que trata da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica durante a pandemia do Coronavírus.

O planejamento do cardápio foi baseado na Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

No presente momento de Pandemia de Coronavírus, ressaltamos que, o não atendimento desta solicitação poderá comprometer a qualidade nutricional da alimentação dos alunos, bem como no rendimento acadêmico dos alunos ou mesmo poderá inviabilizar sua permanência no Campus,, mesmo de forma remota, levando em consideração o grande número de alunos carentes na instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de providências antecedentes ao contrato, tais como adequações estruturais e operacionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Essa compra será pautada no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - 3ª edição ABR/2020”, da CGU/AGU, que apresenta manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis a serem adotados na contratação.

Cabe ressaltar ainda que, conforme prevê o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Contudo, considerando a diversidade dos produtos a serem adquiridos e o número expressivo de embalagens que serão descartadas após o uso dos mesmos, o impacto ambiental provocado pelo grande volume de lixo será minimizado pelo comprometimento da instituição na articulação com os setores responsáveis pela reciclagem, coleta seletiva e demais atividades sustentáveis desenvolvidas em cada Campus.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A compra de alimentos permitirá, por meio de ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico-social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como, diminuir a evasão escolar.

16. Responsáveis

BETÂNIA CRISTINA ROSA SOARES

Nutricionista da Seção de Alimentação e Nutrição do IF Sudeste MG - Barbacena

DANIEL ÂNGELO SOARES

Nutricionista da Seção de Alimentação e Nutrição do IF Sudeste MG - Barbacena

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - ANEXO 1 - Nº DE REFEIÇÕES SEMESTRE 2.2019.pdf (56.82 KB)
- Anexo II - ANEXO 2 - ITENS RESTO A PAGAR.pdf (65.52 KB)
- Anexo III - ANEXO 3 - JUSTIFICATIVA MURIAÉ.pdf (150.98 KB)
- Anexo IV - ANEXO 4 - MAPA DE PREÇOS.pdf (77.62 KB)

**Anexo I - ANEXO 1 - N° DE REFEIÇÕES SEMESTRE
2.2019.pdf**

NÚMERO DE REFEIÇÕES				
MÊS DE AGOSTO				
DATAS	DIA DA SEMANA	ALMOÇO	JANTAR	LANCHE CAMPO
01/08/18	Quinta-feira	387	FÉRIAS	200
02/08/18	Sexta-feira	305	FÉRIAS	200
05/08/18	Segunda-feira	579	189	200
06/08/18	Terça-feira	423	218	460
07/08/18	Quarta-feira	719	286	430
08/08/18	Quinta-feira	739	189	460
09/08/18	Sexta-feira	570	150	175
10/08/18	Segunda-feira	728	261	200
13/08/18	Terça-feira	788	289	460
14/08/18	Quarta-feira	FERIADO	FERIADO	FERIADO
15/08/18	Quinta-feira	741	165	460
16/08/18	Sexta-feira	603	132	175
17/08/18	Segunda-feira	659	238	200
20/08/18	Terça-feira	755	195	460
21/08/18	Quarta-feira	746	262	430
22/08/18	Quinta-feira	958	242	460
23/08/18	Sexta-feira	760	134	175
24/08/18	Segunda-feira	672	258	200
27/08/18	Terça-feira	924	261	460
28/08/18	Quarta-feira	706	272	430
29/08/18	Quinta-feira	854	245	460
30/08/18	Sexta-feira	575	148	175
TOTAL DE REFEIÇÕES		14191	4134	6870
MÉDIAS				
DIA DA SEMANA		ALMOÇO	JANTAR	LANCHE CAMPO
Segunda-feira		659,50	236,50	200,00
Terça-feira		722,50	240,75	460,00
Quarta-feira		723,67	273,33	430,00
Quinta-feira		735,80	210,25	408,00
Sexta-feira		562,60	141,00	180,00
MÉDIA TOTAL		680,81	220,37	335,60

NÚMERO DE REFEIÇÕES				
MÊS DE SETEMBRO				
DATAS	DIA DA SEMANA	ALMOÇO	JANTAR	LANCHE CAMPO
02/09/19	Segunda-feira	685	251	200
03/09/19	Terça-feira	801	298	460
04/09/19	Quarta-feira	764	283	430
05/09/19	Quinta-feira	776	205	460
06/09/19	Sexta-feira	546	91	175
09/09/19	Segunda-feira	626	246	200
10/09/19	Terça-feira	758	255	460
11/09/19	Quarta-feira	771	253	430
12/09/19	Quinta-feira	780	212	460
13/09/19	Sexta-feira	650	110	175
16/09/19	Segunda-feira	642	238	200
17/09/19	Terça-feira	775	238	460
18/09/19	Quarta-feira	828	256	430
19/09/19	Quinta-feira	754	173	460
20/09/19	Sexta-feira	565	129	175
23/09/19	Segunda-feira	591	248	200
24/09/19	Terça-feira	723	291	460
25/09/19	Quarta-feira	651	236	430
26/09/19	Quinta-feira	583	168	460
27/09/19	Sexta-feira	512	148	175
30/09/19	Segunda-feira	566	249	200
TOTAL DE REFEIÇÕES		14347	4578	7100
MÉDIAS				
DIA DA SEMANA		ALMOÇO	JANTAR	LANCHE CAMPO
Segunda-feira		622,00	246,40	200,00
Terça-feira		764,25	270,50	460,00
Quarta-feira		753,50	257,00	430,00
Quinta-feira		723,25	189,50	460,00
Sexta-feira		568,25	119,50	175,00
MÉDIA TOTAL		686,25	216,58	345,00

NÚMERO DE REFEIÇÕES				
MÊS DE OUTUBRO				
DATAS	DIA DA SEMANA	ALMOÇO	JANTAR	LANCHE CAMPO
01/10/19	Terça-feira	731	290	200
02/10/19	Quarta-feira	PARALISAÇÃO	PARALISAÇÃO	PARALISAÇÃO
03/10/19	Quinta-feira	PARALISAÇÃO	PARALISAÇÃO	PARALISAÇÃO
04/10/19	Sexta-feira	363	85	460
07/10/19	Segunda-feira	590	207	200
08/10/19	Terça-feira	703	190	460
09/10/19	Quarta-feira	673	242	430
10/10/19	Quinta-feira	633	155	460
11/10/19	Sexta-feira	503	110	175
14/10/19	Segunda-feira	528	191	200
15/10/19	Terça-feira	684	234	460
16/10/19	Quarta-feira	647	280	430
17/10/19	Quinta-feira	719	190	460
18/10/19	Sexta-feira	682	114	175
21/10/19	Segunda-feira	627	207	200
22/10/19	Terça-feira	731	247	460
23/10/19	Quarta-feira	646	256	430
24/10/19	Quinta-feira	714	224	460
25/10/19	Sexta-feira	526	138	175
28/10/19	Segunda-feira	FERIADO	FERIADO	FERIADO
29/10/19	Terça-feira	671	214	460
30/10/19	Quarta-feira	650	275	430
31/10/19	Quinta-feira	662	163	460
TOTAL DE REFEIÇÕES		12683	4012	7185
MÉDIAS				
DIA DA SEMANA		ALMOÇO	JANTAR	LANCHE CAMPO
Segunda-feira		581,67	201,67	200,00
Terça-feira		704,00	235,00	408,00
Quarta-feira		654,00	263,25	430,00
Quinta-feira		682,00	183,00	460,00
Sexta-feira		518,50	111,75	246,25
MÉDIA TOTAL		628,03	198,93	348,85

NÚMERO DE REFEIÇÕES				
MÊS DE NOVEMBRO				
DATAS	DIA DA SEMANA	ALMOÇO	JANTAR	LANCHE CAMPO
01/11/19	Sexta-feira	502	100	460
04/11/19	Segunda-feira	600	241	200
05/11/19	Terça-feira	699	252	460
06/11/19	Quarta-feira	676	249	430
07/11/19	Quinta-feira	631	225	460
08/11/19	Sexta-feira	747	148	175
11/11/19	Segunda-feira	574	202	200
12/11/19	Terça-feira	720	238	460
13/11/19	Quarta-feira	732	199	430
14/11/19	Quinta-feira	663	141	460
15/11/19	Sexta-feira	FERIADO	FERIADO	FERIADO
18/11/19	Segunda-feira	569	189	200
19/11/19	Terça-feira	736	245	460
20/11/19	Quarta-feira	738	222	430
21/11/19	Quinta-feira	651	165	460
22/11/19	Sexta-feira	534	142	175
25/11/19	Segunda-feira	452	231	200
26/11/19	Terça-feira	599	223	460
27/11/19	Quarta-feira	560	298	430
28/11/19	Quinta-feira	607	210	460
29/11/19	Sexta-feira	409	117	175
TOTAL DE REFEIÇÕES		12399	4037	7185
MÉDIAS				
DIA DA SEMANA		ALMOÇO	JANTAR	LANCHE CAMPO
Segunda-feira		548,75	215,75	200,00
Terça-feira		688,50	239,50	460,00
Quarta-feira		676,50	242,00	430,00
Quinta-feira		638,00	185,25	460,00
Sexta-feira		548,00	126,75	246,25
MÉDIA TOTAL		619,95	201,85	359,25

NÚMERO DE REFEIÇÕES				
MÊS DE DEZEMBRO				
DATAS	DIA DA SEMANA	ALMOÇO	JANTAR	LANCHE CAMPO
02/12/19	Segunda-feira	348	189	200
03/12/19	Terça-feira	555	184	460
04/12/19	Quarta-feira	559	232	430
05/12/19	Quinta-feira	407	143	460
06/12/19	Sexta-feira	318	111	175
09/12/19	Segunda-feira	346	178	200
10/12/19	Terça-feira	337	118	460
11/12/19	Quarta-feira	292	139	430
12/12/19	Quinta-feira	263	119	460
13/12/19	Sexta-feira	240	51	175
16/12/19	Segunda-feira	164	61	200
17/12/19	Terça-feira	187	59	460
18/12/19	Quarta-feira	171	39	430
19/12/19	Quinta-feira	126	FÉRIAS	FÉRIAS
20/12/19	Sexta-feira	73	FÉRIAS	FÉRIAS
23/12/19	Segunda-feira	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
24/12/19	Terça-feira	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
25/12/19	Quarta-feira	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
26/12/19	Quinta-feira	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
27/12/19	Sexta-feira	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
30/12/19	Segunda-feira	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
31/12/19	Terça-feira	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
TOTAL DE REFEIÇÕES		4386	1623	4540
MÉDIAS				
DIA DA SEMANA		ALMOÇO	JANTAR	LANCHE CAMPO
Segunda-feira		286,00	142,67	200,00
Terça-feira		359,67	120,33	460,00
Quarta-feira		340,67	136,67	430,00
Quinta-feira		265,33	131,00	460,00
Sexta-feira		210,33	81,00	175,00
MÉDIA TOTAL		292,40	122,33	345,00

Anexo II - ANEXO 2 - ITENS RESTO A PAGAR.pdf

Restos a pagar - Seção de Alimentação e Nutrição do IF Sudeste MG - Barbacena

FORNECEDOR	ANO	Nº DO EMPENHO	ITEM	UNIDADE	QUAN
E- Comércio	2019	2019NE800458	Mistura pra bolo chocolate	Pact 5kg	100un
	2019	2019NE800420	Suco	Balde 18L	74baldes
	2019	2019NE800420	Mistura pra bolo chocolate	Pact 5kg	20un
	2019	2019NE800420	Sal	kg	20un
G de Souza	2019	2019NE800461	Óleo de soja	900ml	1120un
	2019	2019NE800418	Salsicha	kg	160kg
Líder Foods	2019	2019NE800457	Macarrão parafuso	500g	166un
Santa Clara	2019	2019NE800414	Melhorador	Caixa 20kg	1un
	2019	2019NE800456	Azeitona	Lata de 2kg	80un
Vib	2020	2020NE800051	Batata palha	kg	150kg
	2020	2020NE800045	Óregano	kg	6kg
	2020	2020NE800018	Cominho	kg	1kg
	2020	2020NE800018	Feijão Carioca	kg	150kg
	2020	2020NE800018	Feijão Preto	kg	240kg
	2019	2019NE800455	Azeite	500ml	276un
	2019	2019NE800455	Creme de leite	kg	93kg
	2019	2019NE800455	Bananinha	Unidade	400un
	2019	2019NE800455	Paçoquinha	Unidade	400un
	2019	2019NE800455	Farinha de mandioca	kg	300kg
	2019	2019NE800455	Fubá	kg	100kg
	2019	2019NE800455	Leite condensado	395g	81un
	2019	2019NE800455	Macarrão gravatinha	500g	300un
	2019	2019NE800455	Macarrão talharim	500g	300un
	2019	2019NE800455	Maionese	kg	34 kg
	2019	2019NE800455	Macarrão lasanha	500g	700 un
	2019	2019NE800455	Mistura pra bolo laranja	Pact 5kg	154un
	2019	2019NE800455	Molho inglês	900ml	130un
	2019	2019NE800411	Chocolate sabor ao leite	kg	8kg
	2019	2019NE800411	Salsa	kg	1kg
	2019	2019NE800411	Farinha de trigo	Saco de 50kg	32un
	2019	2019NE800411	Linguiça	kg	600kg
	2019	2019NE800325	Coco seco	kg	36kg
	2019	2019NE800325	Pudim caramelo	kg	120kg
	2019	2019NE800220	Batata Palha	kg	50kg
	2019	2019NE800220	Chocolate ao leite	kg	29kg

	2019	2019NE800158	Batata Palha	kg	90kg
	2019	2019NE800158	Óregano	Pact 200g	10un
	2019	2019NE800158	Ervilha	Lata de 2kg	80un
	2019	2019NE800158	Macarrão talharim	500g	180un
	2019	2019NE800158	Milho	Lata de 2kg	160un
	2019	2019NE800158	Canela em pó	kg	5kg
	2019	2019NE800158	Coco seco	kg	24kg
	2019	2019NE800158	Cravo da Índia	kg	1kg
	2019	2019NE800158	Erva Doce	kg	2kg
	2019	2019NE800158	Louro	kg	1kg
	2019	2019NE800158	Noz moscada	kg	1kg
	2019	2019NE800018	Farinha de trigo	Saco de 25kg	31un
Boa Opção	2019	2019NE800416	Fermento Químico	kg	12kg

Anexo III - ANEXO 3 - JUSTIFICATIVA MURIAÉ.pdf

Muriaé/MG, 14 de dezembro de 2020.

À Seção de Alimentação e Nutrição – Campus Barbacena

Assunto : Justificativa referente ao quantitativo solicitado em processo de compra conjunta de alimentos.

Informamos que os produtos e quantitativos abaixo listado referem-se à necessidade do Campus Muriaé para o fornecimento de desjejum aos discentes na duas unidades, Barra e Rural.

Destacamos que os volumes demandados foram definidos através de análise histórica de consumo em período pré pandemia para 01 (um) ano letivo, e que os materiais somente serão adquiridos quando do retorno presencial das aulas.

Item	Descrição Geral	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
1	Achocolatado em pó	Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas	Embalagem 400g	50
21	Biscoito tipo maizena	Biscoito, classificação: doce, sem recheio, aplicação: alimentação humana. Características adicionais: biscoito de maizena retangular ou oval, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja,	Pacote 400g	100

Item	Descrição Geral	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
		fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease (ins 1101 i) e aromatizante.		
90	Leite em pó	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo	Pacote 400g	100
131	Suco concentrado	Suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: natural, características adicionais: concentrado	Garrafa 500ml	200
136	Biscoito tipo amanteigado	Biscoito, classificação: doce, sem recheio, aplicação: alimentação humana. Características adicionais: biscoito de amanteigado. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223).	Pacote 330g	200
137	Biscoito tipo água e sal	Biscoito, classificação: salgado, sem recheio, aplicação: alimentação humana. Características adicionais: biscoito água e sal. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase.	Pacote 400g	50
138	Biscoito tipo rosquinha de leite	Biscoito, classificação: doce, sem recheio, aplicação: alimentação humana. Características adicionais: rosquinha de leite. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Fermentos Químicos Bicarbonato de Sódio	Pacote 400g	200



Item	Descrição Geral	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
		(INS 500ii) e Bicarbonato de Amônio (INS 503ii).		

Local de entrega: Av. Coronel Monteiro de Castro, 550 – Barra – Muriaé/MG.

Sem Mais para o momento,

Ícaro Alexandre de Campos Braga
Diretoria de Desenvolvimento Institucional
IF Sudeste MG – Campus Muriaé

Anexo IV - ANEXO 4 - MAPA DE PREÇOS.pdf

MAPA DE PREÇOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS 2021

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	ORÇAMENTO PAINEL DE PREÇOS		ORÇAMENTO DE MERCADO (média especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e diretamente com fornecedores)						MÉDIA GERAL	
		CATMAT	MÉDIA	CNPJ	VALOR	CNPJ	VALOR	CNPJ	VALOR		MÉDIA
1	Achocolatado em pó*	463554	R\$ 3,50	00.070.509/0011-82	R\$ 7,39	47.960.950/1088-36	R\$ 8,15	33.041.260/0652-90	R\$ 10,59	R\$ 8,71	R\$ 8,71
2	Achocolatado granulado	463548	R\$ 11,28	53.860.888/0001-07	R\$ 15,04	13.343.910/0005-42	R\$ 14,81	00.458.459/0001-33	R\$ 12,99	R\$ 14,28	R\$ 12,78
3	Açúcar cristal	463988	R\$ 10,77	13.186.075/0001-50	R\$ 18,21	00.070.509/0011-82	R\$ 13,90	54.651.716/0011-50	R\$ 14,05	R\$ 15,39	R\$ 13,08
4	Açúcar de confeitado	463991	R\$ 6,80	47.960.950/1088-36	R\$ 8,29	37.587.048/0001-58	R\$ 11,10	53.860.888/0001-07	R\$ 7,47	R\$ 8,95	R\$ 7,88
5	Açúcar mascavo	463993	NÃO ENCONTRADO	04.869.719/0001-14	R\$ 7,90	00.776.574/0006-60	R\$ 8,68	14.740.978/0001-02	R\$ 10,35	R\$ 8,98	R\$ 8,98
6	Açúcar refinado	463997	R\$ 2,50	33.041.260/0652-90	R\$ 3,60	05.853.762/0001-54	R\$ 2,99	01.937.635/0029-83	R\$ 3,29	R\$ 3,29	R\$ 2,90
7	Adoçante forno e fogão	427796	NÃO ENCONTRADO	53.860.888/0001-07	R\$ 40,97	00.776.574/0006-60	R\$ 53,10	33.041.260/0652-90	R\$ 46,99	R\$ 47,02	R\$ 47,02
8	Adoçante aspartame	236196	R\$ 13,06	47.508.411/0001-56	R\$ 17,29	14.740.978/0001-02	R\$ 16,99	33.041.260/0652-90	R\$ 17,31	R\$ 17,20	R\$ 15,13
9	Adoçante ciclamato de sódio*	304969	R\$ 3,50	47.508.411/0001-56	R\$ 7,19	21.659.253/0002-22	R\$ 6,44	60.494.416/0015-30	R\$ 7,30	R\$ 6,98	R\$ 6,98
10	Alho em pasta	463861	R\$ 14,32	10.319.375/0001-72	R\$ 16,99	19.592.641/0001-10	R\$ 13,85	47.508.411/0001-56	R\$ 18,59	R\$ 16,48	R\$ 15,40
11	Amendoim torrado	389763	R\$ 16,83	33.041.260/0652-90	R\$ 9,09	19.592.641/0001-00	R\$ 8,47	20.633.061/0001-01	R\$ 9,16	R\$ 8,91	R\$ 12,87
12	Amido de milho	459077	R\$ 8,14	45.543.915/0846-95	R\$ 9,70	47.508.411/0001-56	R\$ 9,79	00.070.509/0011-82	R\$ 11,39	R\$ 10,29	R\$ 9,22
13	Arroz integral	458906	R\$ 6,98	45.543.915/0846-95	R\$ 6,60	01.937.635/0029-83	R\$ 6,92	60.494.416/0015-30	R\$ 7,05	R\$ 6,86	R\$ 6,92
14	Arroz parboilizado*	458908	R\$ 17,45	00.070.509/0011-82	R\$ 32,59	01.937.635/0029-83	R\$ 35,17	45.543.915/0846-95	R\$ 29,94	R\$ 32,57	R\$ 32,57
15	Arroz polido tipo 1*	458904	R\$ 14,38	45.543.915/0846-95	R\$ 29,94	01.157.555/0011-86	R\$ 29,50	47.508.411/0001-56	R\$ 32,99	R\$ 30,81	R\$ 30,81
16	Aveia em flocos	460501	R\$ 4,38	76.654.458/0001-26	R\$ 5,18	04.869.719/0001-14	R\$ 5,90	01.937.635/0029-83	R\$ 7,76	R\$ 6,28	R\$ 5,33
17	Azeite de oliva extravirgem	463696	R\$ 17,28	15.436.940/0001-03	R\$ 18,90	01.937.635/0029-83	R\$ 20,89	05.853.762/0001-54	R\$ 17,99	R\$ 19,26	R\$ 18,27
18	Azeitona sem caroço	459638	NÃO ENCONTRADO	11.045.287/0001-92	R\$ 52,30	94.964.889/0001-70	R\$ 69,51	15.436.940/0001-03	R\$ 85,43	R\$ 69,08	R\$ 69,08
19	Batata palha	463707	R\$ 16,67	47.960.950/1088-36	R\$ 16,00	19.592.641/0001-00	R\$ 16,24	09.044.747/0001-16	R\$ 16,90	R\$ 16,38	R\$ 16,53
20	Bicarbonato de sódio	412637	NÃO ENCONTRADO	47.508.411/0001-56	R\$ 3,19	01.157.555/0011-86	R\$ 3,19	54.651.716/0011-50	R\$ 2,50	R\$ 2,96	R\$ 2,96
21	Biscoito tipo maizena	323480	R\$ 3,40	01.937.635/0029-83	R\$ 4,83	54.651.716/0011-50	R\$ 6,45	47508411/0001-56	R\$ 5,19	R\$ 5,49	R\$ 4,45
22	Cacau em pó*	463532	R\$ 8,00	41.854.753/0001-41	R\$ 20,79	00.458.459/0001-33	R\$ 18,39	08.991.182/0001-11	R\$ 20,69	R\$ 19,96	R\$ 19,96
23	Café*	463575	R\$ 5,32	47.508.411/0001-56	R\$ 9,79	26.669.065/0001-18	R\$ 9,79	01.157.555/0011-86	R\$ 9,59	R\$ 9,72	R\$ 9,72
24	Café solúvel	463568	NÃO ENCONTRADO	47.508.411/0001-56	R\$ 10,99	26.669.065/0001-18	R\$ 10,34	59.350.116/0003-65	R\$ 10,20	R\$ 10,51	R\$ 10,51
25	Canjica branca	463690	R\$ 2,68	33.041.260/0652-90	R\$ 3,39	47.960.950/1088-36	R\$ 3,90	47508411/0001-56	R\$ 5,49	R\$ 4,26	R\$ 3,47
26	Canjiquinha*	459072	R\$ 1,17	47.508.411/0001-56	R\$ 4,09	76.430.438/0031-97	R\$ 4,99	59.350.116/0003-65	R\$ 4,90	R\$ 4,66	R\$ 4,66
27	Catchup	459663	R\$ 5,89	54.651.716/0011-50	R\$ 7,45	45.543.915/0846-95	R\$ 7,25	60.494.416/0015-30	R\$ 7,20	R\$ 7,30	R\$ 6,60
28	Chá mate	233886	NÃO ENCONTRADO	47.508.411/0001-56	R\$ 5,89	16.928.871/0006-14	R\$ 3,65	33.041.260/0652-90	R\$ 4,89	R\$ 4,81	R\$ 4,81
29	Chá preto	244123	NÃO ENCONTRADO	00.776.574/0006-60	R\$ 3,88	15.711.947/0001-88	R\$ 7,99	09.003.265/0001-18	R\$ 3,40	R\$ 5,09	R\$ 5,09
30	Chá verde	290267	NÃO ENCONTRADO	47.508.411/0001-56	R\$ 9,39	60.494.416/0015-30	R\$ 9,49	15.711.947/0001-88	R\$ 5,99	R\$ 8,29	R\$ 8,29
31	Chantilly	402707	R\$ 11,84	04.149.637/0012-58	R\$ 19,90	43.214.055/0001-07	R\$ 16,90	33.041.260/0652-90	R\$ 16,90	R\$ 17,90	R\$ 14,87
32	Chocolate em barra ao leite	463536	NÃO ENCONTRADO	33.041.260/0652-90	R\$ 43,95	08.991.182/0001-11	R\$ 35,59	01.123.123/0001-23	R\$ 34,99	R\$ 38,18	R\$ 38,18
33	Chocolate em barra meio amargo	467306	R\$ 30,87	00.458.459/0001-33	R\$ 33,99	00.776.574/0006-60	R\$ 36,29	14.740.978/0001-02	R\$ 42,99	R\$ 37,76	R\$ 34,31
34	Chocolate em pó	463547	R\$ 14,88	53.860.888/0001-07	R\$ 15,89	33.041.260/0652-90	R\$ 19,59	13.343.910/0005-42	R\$ 14,96	R\$ 16,81	R\$ 15,85
35	Coalho*	281590	R\$ 8,93	33.041.260/0652-90	R\$ 20,00	45.543.915/0846-95	R\$ 15,00	00.776.574/0006-60	R\$ 22,80	R\$ 19,27	R\$ 19,27
36	Coco ralado	237917	NÃO ENCONTRADO	31.672.738/0001-29	R\$ 35,00	00.776.574/0006-60	R\$ 39,20	31.672.738/0001-29	R\$ 35,00	R\$ 36,40	R\$ 36,40
37	Condimento glutamato de sódio	440791	R\$ 6,00	45.543.915/0846-95	R\$ 5,09	47.508.411/0001-56	R\$ 4,99	60.494.416/0015-30	R\$ 6,65	R\$ 5,58	R\$ 5,79
38	Condimento açafraão	463857	NÃO ENCONTRADO	54.651.716/0011-50	R\$ 6,40	33.041.260/0652-90	R\$ 6,04	47.508.411/0001-56	R\$ 8,59	R\$ 7,01	R\$ 7,01
39	Condimento alecrim	463856	NÃO ENCONTRADO	54.651.716/0011-50	R\$ 1,96	33.041.260/0652-90	R\$ 2,05	45.543.915/0846-95	R\$ 2,95	R\$ 2,32	R\$ 2,32
40	Condimento canela em casca	463873	NÃO ENCONTRADO	54.651.716/0011-50	R\$ 2,70	45.543.915/0846-95	R\$ 3,95	60.494.416/0015-30	R\$ 4,70	R\$ 3,78	R\$ 3,78
41	Condimento canela em pó	463872	NÃO ENCONTRADO	54.651.716/0011-50	R\$ 3,80	33.041.260/0652-90	R\$ 3,81	47.508.411/0001-56	R\$ 6,19	R\$ 4,60	R\$ 4,60
42	Condimento cominho	463891	NÃO ENCONTRADO	54.651.716/0011-50	R\$ 6,00	33.041.260/0652-90	R\$ 5,66	47.508.411/0001-56	R\$ 8,69	R\$ 6,78	R\$ 6,78

MAPA DE PREÇOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS 2021

43	Condimento cravo da índia	463892	NÃO ENCONTRADO	54.651.716/0011-50	R\$ 3,10	33.041.260/0652-90	R\$ 3,07	45.543.915/0846-95	R\$ 4,29	R\$ 3,49	R\$ 3,49
44	Condimento curry	463894	NÃO ENCONTRADO	54.651.716/0011-50	R\$ 4,20	33.041.260/0652-90	R\$ 4,37	01.937.635/0029-83	R\$ 5,93	R\$ 4,83	R\$ 4,83
45	Condimento louro em folha	340580	NÃO ENCONTRADO	54.651.716/0011-50	R\$ 1,91	33.041.260/0652-90	R\$ 1,92	45.543.915/0846-95	R\$ 2,55	R\$ 2,13	R\$ 2,13
46	Condimento manjeriçã	463908	NÃO ENCONTRADO	54.651.716/0011-50	R\$ 1,59	33.041.260/0652-90	R\$ 1,66	01.937.635/0029-83	R\$ 2,59	R\$ 1,95	R\$ 1,95
47	Condimento noz moscada	463912	NÃO ENCONTRADO	54.651.716/0011-50	R\$ 4,15	33.041.260/0652-90	R\$ 3,91	01.937.635/0029-83	R\$ 5,71	R\$ 4,59	R\$ 4,59
48	Condimento orégano	463916	NÃO ENCONTRADO	54.651.716/0011-50	R\$ 2,90	33.041.260/0652-90	R\$ 2,85	47.508.411/0001-56	R\$ 2,89	R\$ 2,88	R\$ 2,88
49	Condimento páprica doce	463918	NÃO ENCONTRADO	54.651.716/0011-50	R\$ 2,10	33.041.260/0652-90	R\$ 1,97	00.776.574/0006-60	R\$ 2,10	R\$ 2,06	R\$ 2,06
50	Condimento páprica picante	463917	NÃO ENCONTRADO	33.041.260/0652-90	R\$ 2,61	01.937.635/0029-83	R\$ 3,73	47.960.950/1088-36	R\$ 3,40	R\$ 3,25	R\$ 3,25
51	Condimento pimenta do reino	463919	NÃO ENCONTRADO	54.651.716/0011-50	R\$ 6,65	33.041.260/0652-90	R\$ 6,30	04.149.637/0012-58	R\$ 5,69	R\$ 6,21	R\$ 6,21
52	Condimento salsa	463931	NÃO ENCONTRADO	54.651.716/0011-50	R\$ 2,25	33.041.260/0652-90	R\$ 2,44	45.543.915/0846-95	R\$ 3,10	R\$ 2,60	R\$ 2,60
53	Condimento tomilho	463936	NÃO ENCONTRADO	54.651.716/0011-50	R\$ 1,61	33.041.260/0652-90	R\$ 1,90	26.669.065/0001-18	R\$ 1,58	R\$ 1,70	R\$ 1,70
54	Condimento urucum/colorau	463937	NÃO ENCONTRADO	01.937.635/0029-83	R\$ 6,81	60.494.416/0015-30	R\$ 7,19	53.860.888/0001-07	R\$ 5,49	R\$ 6,50	R\$ 6,50
55	Creme de leite	446533	R\$ 14,25	00.776.574/0006-60	R\$ 13,99	08.991.182/0001-11	R\$ 12,89	02.451.015/0002-82	R\$ 13,49	R\$ 13,46	R\$ 13,85
56	Doce em tablete bananada	462647	NÃO ENCONTRADO	22.173.096/0001-22	R\$ 18,90	47.960.950/1088-36	R\$ 20,90	00.776.574/0006-60	R\$ 15,44	R\$ 18,41	R\$ 18,41
57	Doce individual paçoquinha	462638	NÃO ENCONTRADO	53.860.888/0001-07	R\$ 27,79	00.776.574/0006-60	R\$ 27,78	47.960.950/1088-36	R\$ 30,59	R\$ 28,72	R\$ 28,72
58	Ervilha	462823	R\$ 12,17	11.045.287/0001-92	R\$ 16,03	13.343.910/0005-42	R\$ 24,69	23.460.076/0001-03	R\$ 16,57	R\$ 19,10	R\$ 15,63
59	Essência de baunilha	380095	NÃO ENCONTRADO	37.587.048/0001-58	R\$ 3,77	04.681.311/0001-14	R\$ 3,15	00.776.574/0006-60	R\$ 4,43	R\$ 3,78	R\$ 3,78
60	Extrato de tomate*	459670	R\$ 16,90	07.399.636/0001-05	R\$ 28,29	23.460.076/0001-03	R\$ 36,71	19.592.641/0001-00	R\$ 26,73	R\$ 30,58	R\$ 30,58
61	Farinha de arroz	433827	NÃO ENCONTRADO	33.041.260/0652-90	R\$ 26,91	21.791.646/0001-04	R\$ 26,80	36.484.100/0001-88	R\$ 28,90	R\$ 27,54	R\$ 27,54
62	Farinha de mandioca torrada	458920	R\$ 4,07	59.350.116/0003-65	R\$ 6,30	00.776.574/0006-60	R\$ 6,95	18.979.708/0001-00	R\$ 5,09	R\$ 6,11	R\$ 5,09
63	Farinha de rosca	241285	R\$ 4,58	09.000.493/0001-34	R\$ 6,19	04.149.637/0012-58	R\$ 6,69	54.651.716/0011-50	R\$ 5,95	R\$ 6,28	R\$ 5,43
64	Farinha de trigo	460263	R\$ 3,73	54.651.716/0011-50	R\$ 4,35	33.041.260/0652-90	R\$ 4,62	60.494.416/0015-30	R\$ 4,45	R\$ 4,47	R\$ 4,10
65	Farinha de trigo integral	465332	NÃO ENCONTRADO	19.592.641/0001-00	R\$ 28,25	01.157.555/0011-86	R\$ 21,50	31.831.900/0001-04	R\$ 21,73	R\$ 23,83	R\$ 23,83
66	Farinha de trigo industrial 25kg	465332	NÃO ENCONTRADO	19.592.641/0001-00	R\$ 69,17	08.638.790/0001-47	R\$ 75,90	00.070.509/0011-82	R\$ 70,29	R\$ 71,79	R\$ 71,79
67	Fécula de araruta*	459270	R\$ 21,93	00.884.196/0001-24	R\$ 36,30	15.083.332/0001-54	R\$ 25,60	36.275.680/0001-01	R\$ 34,90	R\$ 32,27	R\$ 32,27
68	Fécula de batata	459078	NÃO ENCONTRADO	01.157.555/0011-86	R\$ 8,09	60.494.416/0015-30	R\$ 10,29	54.651.716/0011-50	R\$ 7,15	R\$ 8,51	R\$ 8,51
69	Feijão branco	464559	NÃO ENCONTRADO	54.651.716/0011-50	R\$ 7,80	33.041.260/0652-90	R\$ 7,80	09.000.493/0001-34	R\$ 7,90	R\$ 7,83	R\$ 7,83
70	Feijão carioca	464553	R\$ 7,16	45.543.915/0846-95	R\$ 8,49	47.508.411/0001-56	R\$ 7,49	00.776.574/0006-60	R\$ 7,66	R\$ 7,88	R\$ 7,52
71	Feijão preto	464552	R\$ 6,95	54.651.716/0011-50	R\$ 8,80	47.508.411/0001-56	R\$ 8,49	45.543.915/0846-95	R\$ 8,72	R\$ 8,67	R\$ 7,81
72	Feijão vermelho*	464558	R\$ 7,37	76.727.122/0001-46	R\$ 11,19	47.960.950/1088-36	R\$ 11,19	83.646.984/0069-06	R\$ 12,95	R\$ 11,78	R\$ 11,78
73	Fermento biológico	459596	NÃO ENCONTRADO	00.776.574/0006-60	R\$ 28,26	33.041.260/0652-90	R\$ 31,40	45.543.915/0846-95	R\$ 25,90	R\$ 28,52	R\$ 28,52
74	Fermento químico	459586	NÃO ENCONTRADO	19.592.641/0001-00	R\$ 36,23	79.388.401/0001-10	R\$ 36,20	28.824.112/0001-86	R\$ 34,50	R\$ 35,64	R\$ 35,64
75	Flocos de cereais	465333	NÃO ENCONTRADO	47.960.950/1088-36	R\$ 12,09	00.776.574/0006-60	R\$ 11,99	17.256.512/0001-16	R\$ 10,09	R\$ 11,39	R\$ 11,39
76	Frutose	217285	NÃO ENCONTRADO	33.041.260/0652-90	R\$ 43,90	00.776.574/0006-60	R\$ 39,51	33.710.113/0001-30	R\$ 32,00	R\$ 38,47	R\$ 38,47
77	Fubá mimoso	459012	R\$ 3,02	04.149.637/0012-58	R\$ 2,79	59.350.116/0003-65	R\$ 2,98	54.651.716/0011-50	R\$ 2,40	R\$ 2,72	R\$ 2,87
78	Gelatina sabor morango	462729	NÃO ENCONTRADO	01.157.555/0011-86	R\$ 9,99	19.592.641/0001-00	R\$ 12,00	23.460.076/0001-03	R\$ 9,85	R\$ 10,61	R\$ 10,61
79	Gelatina sabor uva	462729	NÃO ENCONTRADO	01.157.555/0011-86	R\$ 9,99	19.592.641/0001-00	R\$ 12,00	23.460.076/0001-03	R\$ 9,85	R\$ 10,61	R\$ 10,61
80	Gergelim	373203	R\$ 23,87	21.016.833/0002-00	R\$ 27,88	47.960.950/1088-36	R\$ 29,00	31.557.212/0001-06	R\$ 29,00	R\$ 28,63	R\$ 26,25
81	Gordura hydrogenada	150984	R\$ 9,55	00.776.574/0006-60	R\$ 7,19	01.937.635/0029-83	R\$ 9,01	71.676.316/0001-46	R\$ 10,99	R\$ 9,06	R\$ 9,31
82	Grão de bico	109231	R\$ 13,82	54.651.716/0011-50	R\$ 10,75	47.508.411/0001-56	R\$ 15,49	09.000.493/0001-34	R\$ 14,50	R\$ 13,58	R\$ 13,70
83	logurte natural	446701	R\$ 1,73	04.149.637/0012-58	R\$ 2,39	60.494.416/0015-30	R\$ 2,09	45.543.915/0846-95	R\$ 1,85	R\$ 2,11	R\$ 1,92
84	Leite condensado 395g	464013	R\$ 4,43	47.508.411/0001-56	R\$ 6,19	01.123.123/0001-23	R\$ 5,99	01.157.555/0011-86	R\$ 5,95	R\$ 6,04	R\$ 5,24
85	Leite condensado 2,5kg	464013	NÃO ENCONTRADO	00.776.574/0006-60	R\$ 34,21	35.691.283/0001-40	R\$ 39,99	24.989.531/0001-17	R\$ 31,69	R\$ 35,30	R\$ 35,30
86	Leite de cabra UHT	446006	NÃO ENCONTRADO	33.041.260/0652-90	R\$ 12,80	08.664.871/0001-11	R\$ 13,42	59.350.116/0003-65	R\$ 13,00	R\$ 13,07	R\$ 13,07
87	Leite de coco*	464011	R\$ 2,26	12.285.276/0001-42	R\$ 4,50	60.494.416/0015-30	R\$ 4,09	31.672.738/0001-29	R\$ 4,50	R\$ 4,36	R\$ 4,36

MAPA DE PREÇOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS 2021

88	Leite de vaca desnatado UHT	445997	R\$ 3,42	01.937.635/0029-83	R\$ 4,39	54.651.716/0011-50	R\$ 4,40	59.350.116/0003-65	R\$ 5,20	R\$ 4,66	R\$ 4,04
89	Leite de vaca semidesnatado UHT	445996	R\$ 3,28	59.350.116/0003-65	R\$ 5,20	54.651.716/0011-50	R\$ 4,40	47.960.950/1088-36	R\$ 5,69	R\$ 5,10	R\$ 4,19
90	Leite em pó	446019	R\$ 14,92	01.157.555/0011-86	R\$ 12,59	04.149.637/0012-58	R\$ 14,79	13.343.910/0005-42	R\$ 17,09	R\$ 14,82	R\$ 14,87
91	Leite sem lactose UHT	445998	R\$ 4,76	47.508.411/0001-56	R\$ 5,19	54.651.716/0011-50	R\$ 4,90	09.151.220/0001-90	R\$ 5,19	R\$ 5,09	R\$ 4,93
92	Leite/extrato de soja em pó	239861	R\$ 20,00	01.157.555/0011-86	R\$ 18,79	60.494.416/0015-30	R\$ 25,25	00.776.574/0006-60	R\$ 22,40	R\$ 22,15	R\$ 21,07
93	Lentilha	217198	R\$ 7,51	47.508.411/0001-56	R\$ 12,29	60.494.416/0015-30	R\$ 11,55	47.960.950/1088-36	R\$ 11,90	R\$ 11,91	R\$ 9,71
94	Macarrão espaguete	459002	R\$ 3,00	04.149.637/0012-58	R\$ 3,99	00.070.509/0011-82	R\$ 3,99	03.845.717/0021-76	R\$ 3,89	R\$ 3,96	R\$ 3,48
95	Macarrão gravatinha	458983	R\$ 5,50	04.149.637/0012-58	R\$ 4,59	00.070.509/0011-82	R\$ 4,98	03.845.717/0021-76	R\$ 4,79	R\$ 4,79	R\$ 5,14
96	Macarrão para lasanha	458998	R\$ 6,01	04.149.637/0012-58	R\$ 7,39	00.070.509/0011-82	R\$ 7,98	03.845.717/0021-76	R\$ 7,99	R\$ 7,79	R\$ 6,90
97	Macarrão parafuso	458980	R\$ 3,35	04.149.637/0012-58	R\$ 3,99	00.070.509/0011-82	R\$ 3,99	03.845.717/0021-76	R\$ 3,89	R\$ 3,96	R\$ 3,65
98	Macarrão parafuso integral	458988	NÃO ENCONTRADO	04.149.637/0012-58	R\$ 5,49	00.070.509/0011-82	R\$ 4,98	25.465.351/0001-07	R\$ 8,01	R\$ 6,16	R\$ 6,16
99	Macarrão penne*	458981	R\$ 1,75	04.149.637/0012-58	R\$ 3,99	00.070.509/0011-82	R\$ 3,99	03.845.717/0021-76	R\$ 4,09	R\$ 4,02	R\$ 4,02
100	Macarrão talharim	458984	R\$ 5,29	04.149.637/0012-58	R\$ 4,79	00.070.509/0011-82	R\$ 4,98	03.845.717/0021-76	R\$ 4,89	R\$ 4,89	R\$ 5,09
101	Macarrão tricolor	458980	R\$ 3,35	25.240.938/0002-90	R\$ 4,67	65.382.509 0002 72	R\$ 4,90	18.979.708/0001-00	R\$ 4,89	R\$ 4,82	R\$ 4,09
102	Maionese	326927	R\$ 32,00	04.149.637/0012-58	R\$ 42,90	19.592.641/0001-00	R\$ 37,28	23.460.076/0001-03	R\$ 32,36	R\$ 37,51	R\$ 34,76
103	Maltodextrina	431303	NÃO ENCONTRADO	27.033.978/0001-06	R\$ 21,90	15.469.317/0001-49	R\$ 18,99	66.175.787/0001-30	R\$ 17,00	R\$ 19,30	R\$ 19,30
104	Manteiga sem sal	446394	R\$ 6,99	04.149.637/0012-58	R\$ 8,39	01.937.635/0029-83	R\$ 9,23	45.543.915/0846-95	R\$ 9,25	R\$ 8,96	R\$ 7,97
105	Margarina	463699	R\$ 84,86	19.592.641/0001-00	R\$ 127,83	79.388.401/0001-10	R\$ 133,50	21.508.560/0001-21	R\$ 144,83	R\$ 135,39	R\$ 110,12
106	Mel	402879	NÃO ENCONTRADO	68.038.090/0001-43	R\$ 14,00	25.465.351/0001-07	R\$ 11,61	47.960.950/1088-36	R\$ 12,90	R\$ 12,84	R\$ 12,84
107	Melhorador/reforçador de farinha	467538	NÃO ENCONTRADO	19.592.641/0001-00	R\$ 173,75	65.029.035/0001-07	R\$ 159,00	29.455.568/0001-89	R\$ 240,00	R\$ 190,92	R\$ 190,92
108	Milho de pipoca	462122	R\$ 3,30	45.543.915/0846-95	R\$ 4,25	53.860.888/0001-07	R\$ 4,19	54.651.716/0011-50	R\$ 3,60	R\$ 4,01	R\$ 3,66
109	Milho verde	462824	R\$ 14,80	07.399.636/0001-05	R\$ 23,09	11.045.287/0001-92	R\$ 23,84	53.045.266/0008-93	R\$ 19,98	R\$ 22,30	R\$ 18,55
110	Mistura para bolo sabor broa de fubá	396192	R\$ 23,87	04.149.637/0012-58	R\$ 25,90	19.303.867/0001-44	R\$ 29,99	19.592.641/0001-00	R\$ 27,94	R\$ 27,94	R\$ 25,91
111	Mistura para bolo sabor chocolate	396192	R\$ 23,87	04.149.637/0012-58	R\$ 25,90	19.303.867/0001-44	R\$ 29,99	19.592.641/0001-00	R\$ 27,94	R\$ 27,94	R\$ 25,91
112	Mistura para bolo sabor coco	396192	R\$ 23,87	04.149.637/0012-58	R\$ 25,90	19.303.867/0001-44	R\$ 29,99	19.592.641/0001-00	R\$ 27,94	R\$ 27,94	R\$ 25,91
113	Mistura para bolo sabor laranja	396192	R\$ 23,87	04.149.637/0012-58	R\$ 25,90	19.303.867/0001-44	R\$ 29,99	19.592.641/0001-00	R\$ 27,94	R\$ 27,94	R\$ 25,91
114	Molho inglês	459655	NÃO ENCONTRADO	04.149.637/0012-58	R\$ 8,69	19.592.641/0001-00	R\$ 9,83	92.651.512/0001-36	R\$ 12,49	R\$ 10,34	R\$ 10,34
115	Mostarda	258149	R\$ 3,13	54.651.716/0011-50	R\$ 3,85	33.041.260/0652-90	R\$ 3,75	60.494.416/0015-30	R\$ 5,25	R\$ 4,28	R\$ 3,71
116	Óleo de milho	463693	R\$ 8,00	19.303.867/0001-44	R\$ 8,99	45.543.915/0846-95	R\$ 10,20	60.494.416/0015-30	R\$ 9,29	R\$ 9,49	R\$ 8,75
117	Óleo de soja 18L	463692	NÃO ENCONTRADO	01.157.555/0011-86	R\$ 149,99	26.217.642/0001-30	R\$ 172,67	10.749.165/0001-14	R\$ 170,00	R\$ 164,22	R\$ 164,22
118	Óleo de soja 900mL*	463692	R\$ 5,49	54.651.716/0011-50	R\$ 9,80	83.646.984/0069-06	R\$ 9,49	59.350.116/0003-65	R\$ 10,50	R\$ 9,93	R\$ 9,93
119	Palmito de açaí	460486	R\$ 8,60	01.157.555/0011-86	R\$ 12,69	43.214.055/0001-07	R\$ 13,09	45.543.915/0846-95	R\$ 15,99	R\$ 13,92	R\$ 11,26
120	Pimenta malagueta	463922	NÃO ENCONTRADO	05.037.535/0001-50	R\$ 12,99	83.646.984/0069-06	R\$ 14,90	47.960.950/1088-36	R\$ 16,70	R\$ 14,86	R\$ 14,86
121	Pó para pudim	462739	NÃO ENCONTRADO	19.592.641/0001-00	R\$ 6,94	23.460.076/0001-03	R\$ 8,86	08.969.770/0001-59	R\$ 6,93	R\$ 7,58	R\$ 7,58
122	Polvilho	459080	R\$ 10,31	00.776.574/0006-60	R\$ 12,99	71.676.316/0001-46	R\$ 11,30	10.319.375/0001-72	R\$ 6,99	R\$ 10,43	R\$ 10,37
123	Proteína texturizada de soja	297483	R\$ 10,56	00.776.574/0006-60	R\$ 18,00	47.960.950/1088-36	R\$ 15,90	21.016.833/0002-00	R\$ 15,97	R\$ 16,62	R\$ 13,59
124	Refrigerante	217784	R\$ 8,07	00.776.574/0006-60	R\$ 6,99	47.508.411/0001-56	R\$ 7,39	07.399.636/0001-05	R\$ 7,69	R\$ 7,36	R\$ 7,71
125	Sal grosso	216913	R\$ 3,27	47.508.411/0001-56	R\$ 2,09	33.381.286/0023-67	R\$ 3,75	71.676.316/0001-46	R\$ 1,90	R\$ 2,58	R\$ 2,93
126	Sal refinado*	291893	R\$ 1,01	47.508.411/0001-56	R\$ 2,09	04.686.827/0005-85	R\$ 2,90	11.045.287/0001-92	R\$ 1,99	R\$ 2,33	R\$ 2,33
127	Sal refinado em sachê*	291893	R\$ 11,49	33.041.260/0652-90	R\$ 19,90	00.776.574/0006-60	R\$ 19,90	47.023.981/0001-56	R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ 19,90
128	Sal refinado light	448219	NÃO ENCONTRADO	47.508.411/0001-56	R\$ 7,99	45.543.915/0846-95	R\$ 7,29	10.319.375/0001-72	R\$ 5,99	R\$ 7,09	R\$ 7,09
129	Seleta de legumes	462825	R\$ 26,77	01.157.555/0011-86	R\$ 29,59	16.881.766/0002-43	R\$ 27,79	19.592.641/0001-00	R\$ 19,50	R\$ 25,63	R\$ 26,20
130	Soja em grão	60712	NÃO ENCONTRADO	15.504.851/0001-49	R\$ 9,99	00.884.196/0001-24	R\$ 12,05	59.350.116/0003-65	R\$ 9,00	R\$ 10,35	R\$ 10,35
131	Suco concentrado	252285	R\$ 7,44	45.543.915/0846-95	R\$ 7,40	00.776.574/0006-60	R\$ 8,56	47.960.950/1088-36	R\$ 9,39	R\$ 8,45	R\$ 7,95
132	Suco concentrado industrial	326671	NÃO ENCONTRADO	05.124.231/0001-20	R\$ 168,00	24.229.792/0001-39	R\$ 174,60	04.302.151/0001-55	R\$ 185,00	R\$ 175,87	R\$ 175,87

MAPA DE PREÇOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS 2021

133	Trigo para quibe	326330	R\$ 4,24	18.468.199/0001-42	R\$ 2,98	47.508.411/0001-56	R\$ 5,19	54.651.716/0011-50	R\$ 4,25	R\$ 4,14	R\$ 4,19
134	Uva passa	464883	R\$ 18,06	76.654.458/0001-26	R\$ 14,12	21.016.833/0002-00	R\$ 19,79	09.339.936/0001-16	R\$ 19,32	R\$ 17,74	R\$ 17,90
135	Vinagre	340581	R\$ 4,10	54.651.716/0011-50	R\$ 6,55	00.776.574/0006-60	R\$ 7,07	04.149.637.0012-58	R\$ 6,49	R\$ 6,70	R\$ 5,40
136	Biscoito tipo amanteigado	316835	R\$ 5,73	01.937.635/0029-83	R\$ 6,81	11.517.841/0034-55	R\$ 5,89	01.157.555/0011-86	R\$ 6,49	R\$ 6,40	R\$ 6,05
137	Biscoito tipo água e sal	333329	R\$ 5,01	01.937.635/0029-83	R\$ 5,82	11.517.841/0034-55	R\$ 5,39	01.157.555/0011-86	R\$ 3,99	R\$ 5,07	R\$ 5,04
138	Biscoito tipo rosquinha de leite	402544	R\$ 4,63	01.937.635/0029-83	R\$ 5,16	11.517.841/0034-55	R\$ 4,69	01.157.555/0011-86	R\$ 4,59	R\$ 4,81	R\$ 4,72

*Valor registrado no painel de preços muito abaixo do valor de mercado, ou seja, menor que 60% do valor de mercado. Portanto, para a média geral, foi desconsiderado o painel de preços, com o objetivo de obter um preço de referência que reflita o custo no mercado do objeto a ser adquirido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

ESTUDO PRELIMINAR Nº 1/2021 - BBCCORASES (11.02.10.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 19 de Janeiro de 2021

ESTUDO_TCNICO_PRELIMINAR_E_ANEXOS.pdf

Total de páginas do documento original: 37

(Assinado digitalmente em 20/01/2021 16:19)

BETANIA CRISTINA ROSA

NUTRICIONISTA-HABILITACAO

1753610

(Assinado digitalmente em 20/01/2021 16:13)

DANIEL ANGELO SOARES

NUTRICIONISTA-HABILITACAO

1761402

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **ESTUDO PRELIMINAR**, data de emissão: **19/01/2021** e
o código de verificação: **87ba5d0288**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS BARBACENA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, UASG 158123, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Marcelo José Milagres de Almeida, nomeado pela Portaria nº R-556 de 17 de maio de 2017, publicada no DOU de 18/05/2017, portador da matrícula funcional nº 1104141, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no de/...../2021, processo administrativo n.º 23355.003706/2020-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **gêneros alimentícios industrializados**, especificados nos itens da planilha do Anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantido ou validade
X							

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 IF Sudeste MG – Campus Muriaé;

3.2.2 IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba.



4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da **data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: *Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Barbacena, de 2021.

Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor Geral
IF Sudeste - Campus Barbacena

Representante Legal empresa